



Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville

Nº 1784, quarta-feira, 18 de agosto de 2021

DECRETO Nº 43.825, de 17 de agosto de 2021.

Nomeia Agente Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, de provimento temporário e sujeito a regime estatutário especial, nos termos da Lei Complementar nº123, de 8 de outubro de 2002:

a partir de 23 de agosto de 2021:

- Meriellen Barbosa Karnopp, matrícula 54.468, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, na Secretaria da Saúde.

Art. 2º. Aplicam-se ao Agente Comunitário de Saúde os deveres e as proibições dos artigos 155 e 156, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, obrigando-se, também, ao cumprimento das normas e condições específicas do Programa de Agente de Saúde, editado pelo Ministério da Saúde, cujo conhecimento ao Agente Comunitário de Saúde dar-se-á por ocasião de seu ingresso, com a entrega mediante recibo, do correspondente Programa e Manual de Conduta, e as responsabilidades e penalidades previstas nos artigos 159 a 182, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/08/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010165313** e o código CRC **EEF68B2B**.

DECRETO Nº 43.819, de 17 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 16 de julho de 2021:

- Patricia Cristina Santos Gomes, matrícula 53.991, do cargo de Professor 6-9 Ano Ensino Fundamental Língua Portuguesa, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/08/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010177622** e o código CRC **2F52B1A3**.

DECRETO Nº 43.832, de 18 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2021:

- Tatiana Aparecida de Lima Mendes Matheus, matrícula 51.049, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/08/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010177637** e o código CRC **9F9F8788**.

DECRETO Nº 43.831, de 18 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2021:

- Marisa Celite Faganello, matrícula 50.676, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010177634** e o código CRC **DFD32B30**.

DECRETO Nº 43.833, de 18 de agosto de 2021.**Promove exoneração.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2021:

- Ana Kerli Nunes de Souza, matrícula 50.614, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010177625** e o código CRC **42CA64DE**.

DECRETO Nº 43.829, de 18 de agosto de 2021.

Aprova a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 118/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município.

O Prefeito de Joinville, usando da atribuição que lhe confere o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica Municipal, e, em conformidade com o art. 3º, do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a Instrução Normativa Conjunta SEI nº 118/2021, da Secretaria de Administração e Planejamento e da Secretaria de Gestão de Pessoas, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 2º Os procedimentos para a tramitação eletrônica do processo Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias são de obrigatoria observância e devem ser praticados em todos os órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, à exceção da Companhia Águas de Joinville.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/08/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010172137** e o código CRC **426B2016**.

DECRETO Nº 43.827, de 18 de agosto de 2021.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA a pedido, na Secretaria de Educação, a partir de 04 de agosto de 2021:

- Cleudineia Costa Santos dos Reis, matrícula 51.616, do cargo de Auxiliar de Educador, com base no artigo 10, inciso II, da citada Lei.

Adriano Bornschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 15:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/08/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010177603** e o código CRC **A8E738ED**.

DECRETO Nº 43.828, de 17 de agosto de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 23 de agosto de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Luana Jessica Fonseca de Novaes Costa, matrícula 54.467, para o cargo de Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Educação Física.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/08/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010165412** e o código CRC **CB6EDD0A**.

DECRETO Nº 43.826, de 17 de agosto de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de agosto de 2021, com base no inciso VII, do artigo 2º da lei citada:

- Piter Diego Dulovino, matrícula 54.465, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cynthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/08/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010165361** e o código CRC **790EC722**.

DECRETO Nº 43.830, de 18 de agosto de 2021.**Aprova o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Caieira.**

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, com fundamento no inciso IX, do art. 68, da Lei Orgânica do Município e no art. 3º do Decreto Municipal nº: 11.734/2004 e;

Considerando que a Unidade de Conservação (UC) da categoria Parque Municipal tem como objetivo básico a preservação de ecossistemas naturais de grande relevância ecológica e beleza cênica, possibilitando a realização de pesquisas científicas e o desenvolvimento de atividades de educação e interpretação ambiental, de recreação em contato com a natureza e de turismo ecológico, sendo constituído por terras públicas, nos termos da Lei Federal nº 9.985/2000, art. 11, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC);

Considerando que a Lei Federal nº 9.985/2000, estabeleceu a obrigatoriedade de elaboração de planos de manejo para todas as categorias de unidades de conservação (UC) e;

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 11.734/2004, que criou o Parque Natural Municipal da Caieira.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Caieira, localizado no Município de Joinville/SC, conforme documento anexo, que é parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º O Plano de Manejo do Parque Natural Municipal da Caieira estará

disponível para consulta do público, em versão digital, na página da Prefeitura Municipal de Joinville na Internet.

Art. 3º Fica instituída a Zona de Amortecimento do Parque Natural Municipal da Caieira, conforme disposto no Plano de Manejo anexo ao presente Decreto.

Art. 4º A revisão do Plano de Manejo ocorrerá quando constatada sua necessidade, desde que seja iniciado e coordenado pelo Órgão Gestor da Unidade de Conservação.

Art. 5º Deverá o Conselho Gestor prestar auxílio ao Órgão Gestor na execução do Plano de Manejo e na sua ampla divulgação.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

**Este Decreto possui o Anexo SEI 9893939



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/08/2021, às 18:36, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010175504** e o código CRC **E0E55DDB**.

DECRETO Nº 43.816, de 17 de agosto de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de agosto de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Maria Eduarda Naffien Martins, matrícula 54.460, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/08/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010154398** e o código CRC **EDB4A63B**.

DECRETO Nº 43.817, de 17 de agosto de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 18 de agosto de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Juliana Serpa de Lima, matrícula 54.459, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/08/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010154612** e o código CRC **5161F219**.

DECRETO Nº 43.818, de 17 de agosto de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de agosto de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Jéssica Moura Bento, matrícula 54.461, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/08/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010154697** e o código CRC **43FD2FBA**.

DECRETO Nº 43.820, de 17 de agosto de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de agosto de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Daiane Balz, matrícula 54.463, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Borschein Silva
Prefeito

Cinthia Friedrich
Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Borschein Silva, Prefeito**, em 18/08/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010154833** e o código CRC **AC64640D**.

DECRETO Nº 43.821, de 17 de agosto de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria de Educação, a partir de 19 de agosto de 2021, com base nos incisos II e III, do artigo 2º da lei citada:

- Janine Lucy Inácio, matrícula 54.464, para o cargo de Auxiliar de Educador.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/08/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010154865** e o código CRC **C114D1C4**.

DECRETO Nº 43.822, de 17 de agosto de 2021.

Promove admissão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007:

ADMITE, por tempo determinado, até 21 de dezembro de 2021, na Secretaria da Saúde, a partir de 19 de agosto de 2021, com base nos incisos II e VII, do artigo 2º da lei citada:

- Júlia Rebello Espindola, matrícula 54.462, para o cargo de Enfermeiro.

Adriano Bornschein Silva

Prefeito

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Adriano Bornschein Silva, Prefeito**, em 18/08/2021, às 18:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010154910** e o código CRC **5B503E7C**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

PORTARIA Nº 41/2021

O Secretário de Governo, no exercício de suas atribuições e normas da legislação vigente,

Resolve:

Art. 1º - Ficam autorizados a conduzir veículos oficiais da Prefeitura de Joinville, considerando a configuração de situação excepcional de interesse público e com fundamento no parágrafo único, do artigo 5º, do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, os servidores abaixo relacionados e devidamente habilitados:

- Andre Augusto de Souza - matrícula nº 52.936, CNH nº 04054704857,

Categoria AB;

- Luciano Lemos Correa - matrícula 54.223, CNH 02559833190, Categoria AB;

- Rodrigo Rossetti Pessoa - matrícula nº 53.817, CNH nº 05812916642,

Categoria B;

- Simone Hülse Feuser - matrícula nº 52.947, CNH nº 01208768147 , Categoria

B;

- Vitor Hugo Allesina - matrícula nº 54.085, CNH nº 05658795415, Categoria B;

- Gilberto de Souza Leal Júnior, - matrícula nº 35.461, CNH nº 02266216422,

Categoria B;

- Luiz Gustavo de Souza Prim, - matrícula nº 52.945, CNH nº 03329428418,

Categoria AB;

Art. 2º - Para a condução do veículo oficial, o condutor autorizado deverá observar as determinações do Decreto nº 15.899, de 18 de agosto de 2009, com destaque para os artigos 6º, 7º, 8º, 9º, 10º, 11º, 13º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º e 20º.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação e fica revogada a Portaria nº 37/2021.



Documento assinado eletronicamente por **Gilberto de Souza Leal Junior, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 18:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010132549** e o código CRC **784C4461**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 216/2021 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 097/2021** - empresa **Aviz Comércio de Material de Construção Ltda**, cujo objeto refere-se **aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA**, na forma do **Pregão Eletrônico nº**

275/2020., ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 8547404

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matrícula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16959.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - Matrícula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº8547760

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986 ;

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

Fiscais Suplentes

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 8548513

Fiscais Titulares

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930.

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Fiscais Suplentes

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 9620130

Fiscais Titulares

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051 ;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412

Fiscais Suplentes

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 0010035916

Fiscais Titulares

Teodoro Lima - Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld - Matrícula nº 29500;

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

Fiscais Suplentes

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22673;

Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38634;

Paulo José Vieira - Matrícula nº 24923;

Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40856.

SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 9613111

Fiscais Titulares

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 54028

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 0010036945

Fiscais:

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

SUBPREFEITURA SUL - SEI nº8596099

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Guilherme Coral Speck – Matrícula nº 53459

Fiscais Suplentes

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

Ernesto Wendhausen – matrícula 38.287

UNIDADE DE APOIO AS SUBPREFEITURAS - SEI nº 8596271**Fiscais Titulares**

Ane Lisie Dall´Agnol Alves Debastiani - Matrícula nº 44.100

Adriane Pczieczek - Matrícula nº 49.894

Fiscal Suplente

Celso Pedro de Carvalho - Matrícula nº 17.306

Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 49.113

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes Matrícula nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 170/2021 SEINFRA, publicada em 08/07/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1748.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010154220** e o código CRC **4818CA6E**.

PORTARIA SEI - DETRANS.GAB/DETRANS.NAD

PORTARIA GABP Nº 080/2021 - DETRANS

Institui Comissão para Fiscalização da Dispensa de Licitação nº 032/2021

O Diretor Presidente do Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, nos termos do Decreto nº 40.292, de 04 de janeiro de 2021, e em conformidade com a Lei Complementar Municipal nº 378, de 04 de julho de 2012, alterada pela Lei Complementar Municipal nº 418, de 03 de julho de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear a Comissão de Fiscalização da Dispensa de Licitação nº 032/2021, firmada entre o Município de Joinville – Departamento de Trânsito de Joinville e a

empresa **Insize do Brasil Importação, Exportação e Comercio de Ferramentas e Equipamentos Dimensionais LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 10.716.869/0001-90, cujo objeto é a aquisição de equipamentos para utilização nos serviços de fiscalização dos contratos da Gerência de Operações do DETRANS

A comissão fica assim constituída:

Fiscais Efetivos:

- César Daniel, matrícula 792
- Elyelton César de Souza Lima, matrícula 795
- Tatiane Müller Krelling, matrícula 607

Fiscais Suplentes:

- Guilherme Belegante, matrícula 790
- Nathália Isabelle Barbosa da Silva, matrícula 796

Art. 2º – Aos fiscais da Dispensa de Licitações compete:

I – esclarecer dúvidas do preposto da contratada que estiverem sob sua alçada; II – fiscalizar o cumprimento das obrigações contratuais; III – atestar a prestação de serviço, conforme as especificações do processo de licitação, conferindo os preços, as quantidades, as especificações e a qualidade; IV – receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, observando se a nota fiscal apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período; V – verificar, de modo sistemático, o cumprimento das disposições contratuais, informando ao preposto, em tempo hábil, todas as ocorrências e providências tomadas; VI – manter cópia do termo de contrato, assim como o termo de referência, notas de empenho, relação das notas fiscais recebidas e pagas, entre outros documentos, para que se possa dirimir dúvidas originárias do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada; VII – comunicar por escrito as irregularidades encontradas em situações que se mostrarem desconformes com o termo de contrato e com a lei; VIII – rejeitar serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado o que reza o termo firmado e o ato licitatório; IX – propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em virtude de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais; X – manifestar-se formalmente sobre o aditamento, supressão, prorrogação e/ou rescisão da Dispensa de Licitação.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e encerra-se no término do período de vigência deste contrato.

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Paulo Rogério Rigo
Diretor Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2021, às 19:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010158506** e o código CRC **FD9E1245**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

PORTARIA Nº 202/2021

A Controladora-Geral do Município, no exercício de suas atribuições e em conformidade ao disposto no artigo 193, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, resolve:

Prorrogar o prazo para conclusão do **Processo Administrativo Disciplinar nº 26/21**, por mais 60 (sessenta) dias a partir de 17/08/2021, considerando as justificativas apontadas no Memorando nº 0010138487, face à complexidade e quantidade de fatos colocados à apreciação da Comissão Processante e com a finalidade de complementar instrução processual.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 16/08/2021, às 17:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010138723** e o código CRC **AE6078DB**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.NAT

PORTARIA Nº 5094/2021

A Secretária de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições, e com fundamento no art. 75, I e IV, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º, da Portaria nº 8.082/2015, de 23 de dezembro de 2015, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Ficam suspensos:

(...)

b) conversão de 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário, prevista no art. 67, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008;

Parágrafo Único: Fica excetuado do presente artigo a Secretaria da Educação e o Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville (Ipreville).

Art. 2º Fica revogada a Portaria 5087/2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cíntia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **Cíntia Friedrich, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 18:06, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010158491** e o código CRC **23EA8A4C**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.UPA

PORTARIA Nº 264/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, nos termos do Decreto nº 40.290, de 04 de janeiro de 2021, em conformidade com a Lei Municipal nº 7.393, de 24 de janeiro de 2013 e Decreto nº 30.159, de 05 de dezembro de 2017,

Resolve,

Art. 1º Instaurar o Processo Administrativo SEI nº 21.0.072075-3, em face de Edésio José Pereira (CPF nº 275.061.009-59) e Rosa da Silva Pereira (CPF nº 063.888.959-64), para apuração de eventual existência de dívida referente à indenização de reparos necessários e de demolição de áreas acrescidas pelo Município no âmbito da execução do Termo de Contrato de Locação nº 333/2020, nos termos do Relatório Inicial SEI nº 0010119896 - SAP.GAB/SAP.UPA, exarado pela Gerência da Unidade de Processo Administrativo não Disciplinar em 16/08/2021.

Art. 2º O Processo Administrativo SEI nº 21.0.072075-3 será conduzido pelos membros da Comissão Permanente de Acompanhamento e Julgamento nomeados pela Portaria nº 044/2021 (8298476), publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1647, em 12 de fevereiro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010139442** e o código CRC **BA0B71AE**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 210/2021 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 048/2021** - empresa **Britagem Vogelsanger Ltda**, cujo objeto refere-se à aquisição de Material proveniente de rocha desmontada, britado, passando 100% na peneira 2", na forma do Pregão Eletrônico nº 031/2020, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 8497437

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matrícula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16959.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - Matrícula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº 8497469

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986 ;

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

Fiscais Suplentes

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 8497487

Fiscais Titulares

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Fiscais Suplentes

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 9620130

Fiscais Titulares

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051 ;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412

Fiscais Suplentes

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 0010035916

Fiscais Titulares

Teodoro Lima - Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld - Matrícula nº 29500;

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

Fiscais Suplentes

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22673;

Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38634;

Paulo José Vieira - Matrícula nº 24923;

Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40856.

SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 9613111**Fiscais Titulares**

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 54028

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 0010036945**Fiscais:**

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

SUBPREFEITURA SUL - SEI nº 8497586**Fiscais Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Guilherme Coral Speck – Coordenador.

Fiscais Suplentes

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

UNIDADE DE OBRAS - SEI nº 8128822

Fiscais Titulares

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscal Suplente

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais Titulares

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49776.

Fiscal Suplente

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes Matrícula nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 164/2021 SEINFRA, publicada em 08/07/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1748.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010153537** e o código CRC **4CC0E55A**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 211/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 051/2021 - empresa **Infrasul Infraestrutura e Empreendimentos Ltda.**, referente a aquisição de Rachão de rocha dura, 100% britado. Material de rocha dura, britado, passando na peneira 4", na forma do Pregão Eletrônico nº 031/2020., ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 8499593**Fiscais Titulares**

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matrícula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16959.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - Matrícula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº 8499601**Fiscais Titulares**

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986 ;

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

Fiscais Suplentes

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 8499614**Fiscais Titulares**

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Fiscais Suplentes

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 9620130

Fiscais Titulares

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051 ;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412

Fiscais Suplentes

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 0010035916

Fiscais Titulares

Teodoro Lima - Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld - Matrícula nº 29500;

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

Fiscais Suplentes

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22673;

Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38634;

Paulo José Vieira - Matrícula nº 24923;

Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40856.

SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 9613111

Fiscais Titulares

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 54028

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 0010036945

Fiscais:

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

SUBPREFEITURA SUL - SEI nº 8499673

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Guilherme Coral Speck – Coordenador.

Fiscais Suplentes

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

UNIDADE DE OBRAS - SEI nº 8256038**Fiscais Titulares**

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscal Suplente

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO**Fiscais Titulares**

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49776.

Fiscal Suplente

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 165/2021 SEINFRA, publicada em 08/07/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1748.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010153690** e o código CRC **C4125AF8**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 212/2021 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 052/2021** - empresa **Rudnick Minérios Ltda**, cujo objeto refere-se aquisição de Bica corrida 1 1/2" ao fundo. Material de rocha dura, 100% britado, passando na peneira 1 1/2", na forma do Pregão Eletrônico nº 031/2020., ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 8500010

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matrícula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16959.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - Matrícula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº 8500174

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986 ;

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

Fiscais Suplentes

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 8500197**Fiscais Titulares**

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Fiscais Suplentes

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 9620130**Fiscais Titulares**

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051 ;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412

Fiscais Suplentes

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 0010035916**Fiscais Titulares**

Teodoro Lima - Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld - Matrícula nº 29500;

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

Fiscais Suplentes

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22673;

Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38634;

Paulo José Vieira - Matrícula nº 24923;

Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40856.

SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 9613111

Fiscais Titulares

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 54028

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 0010036945

Fiscais:

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

SUBPREFEITURA SUL - SEI nº 8500296

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Guilherme Coral Speck – Coordenador.

Fiscais Suplentes

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

UNIDADE DE OBRAS - SEI nº 8129405

Fiscais Titulares

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscal Suplente

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais Titulares

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49776.

Fiscal Suplente

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes Matrícula nº 27972

Art. 2º – Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 166/2021 SEINFRA, publicada em 08/07/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1748.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010153871** e o código CRC **0DFA09E9**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 213/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 054/2021 - empresa **Cubatão Pesquisas Ltda.**, referente aquisição de Material bruto proveniente de rocha desmontada e Pedra pulmão. Material proveniente de rocha dura desmontada, com diâmetro máximo de 10", na forma do Pregão Eletrônico nº 031/2020, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 8500538**Fiscais Titulares**

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matrícula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16959.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - Matrícula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº 8500553**Fiscais Titulares**

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986 ;

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

Fiscais Suplentes

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 8500583**Fiscais Titulares**

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Fiscais Suplentes

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 9620130**Fiscais Titulares**

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051 ;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412

Fiscais Suplentes

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 0010035916

Fiscais Titulares

Teodoro Lima - Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld - Matrícula nº 29500;

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

Fiscais Suplentes

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22673;

Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38634;

Paulo José Vieira - Matrícula nº 24923;

Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40856.

SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 9613111

Fiscais Titulares

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 54028

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 0010036945

Fiscais:

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

SUBPREFEITURA SUL - SEI nº 8500701

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Guilherme Coral Speck – Coordenador.

Fiscais Suplentes

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

UNIDADE DE OBRAS - SEI nº 8269324

Fiscais Titulares

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscal Suplente

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais Titulares

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49776.

Fiscal Suplente

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Marcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 167/2021 SEINFRA, publicada em 08/07/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1748.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010153955** e o código CRC **C92B33BC**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 214/2021 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 084/2021** - empresa **Suiça Transportes Ltda**, cujo objeto refere-se **aquisição de tubos de concreto, para atender as necessidades das Subprefeituras e da Secretaria de Infraestrutura Urbana – SEINFRA**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 275/2020..**, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE -

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matrícula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16959.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - Matrícula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

SUBPREFEITURA LESTE -

Fiscais Titulares

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986 ;

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

Fiscais Suplentes

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

SUBPREFEITURA NORDESTE -**Fiscais Titulares**

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Fiscais Suplentes

Edivaine Ev, matrícula 36930;

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 9620130**Fiscais Titulares**

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051 ;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412

Fiscais Suplentes

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - 0010035916**Fiscais Titulares**

Teodoro Lima - Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld - Matrícula nº 29500;

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

Fiscais Suplentes

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22673;

Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38634;

Paulo José Vieira - Matrícula nº 24923;

Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40856.

SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 9613111**Fiscais Titulares**

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 54028

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

SUBPREFEITURA SUDOESTE - 0010036945**Fiscais:**

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

SUBPREFEITURA SUL -**Fiscais Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Guilherme Coral Specki - matrícula 53.459

Fiscais Suplentes

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

Ernesto Wendhausen – matrícula 38.287

UNIDADE DE APOIO AS SUBPREFEITURAS -**Fiscais Titulares**

Ane Lisie Dall’Agnol Alves Debastiani - Matrícula nº 44.100

Adriane Pczieczek - Matrícula nº 49.894

Fiscal Suplente

Celso Pedro de Carvalho - Matrícula nº 17.306

Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 49.113

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes Matrícula nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 168/2021/SEINFRA/GAB, publicada em 08/07/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº 1748.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010154106** e o código CRC **B53ED221**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 215/2021/SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Substituir membros da Comissão de Fiscalização do Termo de Contrato 094/2021 - empresa **Blockbuild Comércio de Artefatos de Cimento Ltda**, referente a **aquisição de peças pré-moldadas de concreto (lajota retangular, lajota sextavada e meio fio reto)**, destinadas a **recomposição do pavimento e a melhoria da pista de rolamento das vias urbanas do Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 143/2020**, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 8501230**Fiscais Titulares**

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matrícula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16959.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - Matrícula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº 8501250**Fiscais Titulares**

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986 ;

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

Fiscais Suplentes

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 8501265**Fiscais Titulares**

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Fiscais Suplentes

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 9620130**Fiscais Titulares**

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051 ;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412

Fiscais Suplentes

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 0010035916

Fiscais Titulares

Teodoro Lima - Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld - Matrícula nº 29500;

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

Fiscais Suplentes

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22673;

Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38634;

Paulo José Vieira - Matrícula nº 24923;

Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40856.

SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 9613111

Fiscais Titulares

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 54028

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 0010036945

Fiscais:

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

SUBPREFEITURA SUL - SEI nº 8501360

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Guilherme Coral Speck – Coordenador.

Fiscais Suplentes

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

UNIDADE DE OBRAS - SEI nº 8408265

Fiscais Titulares

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscal Suplente

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais Titulares

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49776.

Fiscal Suplente

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:

Fiscal

Alexandre Eleutério - matrícula nº 42663.

Suplentes

Márcia Pacheco Reinert - matrícula nº 24869.

Simone Fernandes Dias Bernardes nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 169/2021 SEINFRA, publicada em 08/07/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1748.

Jorge Luiz Correia de Sá.

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010154156** e o código CRC **2659C635**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 217/2021 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 102/2021** - empresa **PB&M Consultoria e Meio Ambiente Ltda**, cujo objeto refere-se **contratação de Serviços Topográficos para atendimento das Unidades da Secretaria de Infraestrutura Urbana de Joinville**, na forma do Pregão Eletrônico nº 185/2020., ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 8550214

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matrícula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16959.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - Matrícula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº8524907**Fiscais Titulares**

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986 ;

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

Fiscais Suplentes

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 8545124**Fiscais Titulares**

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930.

Ademir Santos Vargas – Matrícula nº 41563.

Fiscais Suplentes

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

Mari Lucia de Lima – Matrícula nº 32636.

SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 9620130**Fiscais Titulares**

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051 ;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412

Fiscais Suplentes

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 0010035916

Fiscais Titulares

Teodoro Lima - Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld - Matrícula nº 29500;

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

Fiscais Suplentes

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22673;

Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38634;

Paulo José Vieira - Matrícula nº 24923;

Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40856.

SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 9613111

Fiscais Titulares

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 54028

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 0010036945**Fiscais:**

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

SUBPREFEITURA SUL - SEI nº8595651**Fiscais Titulares**

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Guilherme Coral Speck – Matrícula nº 53459

Fiscais Suplentes

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

Ernesto Wendhausen – matrícula 38.287

UNIDADE DE APOIO AS SUBPREFEITURAS - SEI nº 8595651**Fiscais Titulares**

Elisa Kassulke Engel - Matrícula nº 42.830

Adriane Pczieczek - Matrícula nº 49.894

Fiscal Suplente

Celso Pedro de Carvalho - Matrícula nº 17.306

Erika Evelyn Faria - Matrícula nº 49.113

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes Matrícula nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 171/2021 SEINFRA, publicada em 08/07/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1748.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010154390** e o código CRC **DA6DA4B0**.

PORTARIA SEI - SEINFRA.GAB/SEINFRA.UCG

Portaria nº 218/2021 SEINFRA/GAB

O Secretário de Infraestrutura Urbana, no exercício de suas atribuições,

Resolve,

Art. 1º - Substituir membros na Comissão de Fiscalização do **Termo de Contrato 105/2021** - empresa **Tectubos Artefatos de Concreto Eireli**, cujo objeto refere-se **aquisição de peças pré-moldadas de concreto (lajota retangular), destinadas a recomposição do pavimento e a melhoria da pista de rolamento das vias urbanas do Município de Joinville**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 143/2020.**, ficando assim constituída:

SUBPREFEITURA CENTRO/NORTE - SEI nº 8501640

Fiscais Titulares

Ricardo Alves Coan - Matrícula nº 36071;

Elisangela Bresciani – Matrícula nº 53337;

Reny Magda de Oliveira Poli - Matrícula nº 30372;

Ana Lenir Porfirio Rodrigues - Matrícula nº 16959.

Fiscais Suplentes

Ronaldo Mielke - Matrícula nº 35386;

Leonam Roberto Hopfer - Matrícula nº 45587.

SUBPREFEITURA LESTE - SEI nº 8501648**Fiscais Titulares**

Pedro Durieux Neto - Matrícula nº 52986 ;

Andréa Azevedo Godoy - Matrícula nº 45613;

João Carlos Korink - Matrícula nº 24245;

Fiscais Suplentes

Gabriela Zang - Matrícula nº 48408;

Kariny Calazans da Costa- Matrícula nº 44051;

José Calegari Cardoso - Matrícula nº 18200;

SUBPREFEITURA NORDESTE - SEI nº 9667705**Fiscais Titulares**

Fernando de Paula Cordeiro, Matrícula nº 53308;

Fábio Nasário Damásio – Matrícula nº 38285;

Reinaldo Raul de Souza – Matrícula nº 45631.

Fiscais Suplentes

Edivaine Ev – Matrícula nº 36930;

Marcos Aurélio do Nascimento, Matrícula nº 16329;

Jane Costa Damásio, Matrícula 25756.

SUBPREFEITURA OESTE - SEI nº 9620130**Fiscais Titulares**

Juliano Batista Branco - Matrícula nº 52990;

Aristides Ferretti - Matrícula nº 06051 ;

Vilson Nerci Fetsch – Matrícula nº 24412

Fiscais Suplentes

Gilson de Souza Batista - Matrícula nº 35664.

Eliane de Souza Santos – Matrícula nº 31049;

Marilene Dumke – Matrícula nº 21435.

SUBPREFEITURA PIRABEIRABA - SEI nº 0010035916

Fiscais Titulares

Teodoro Lima - Matrícula nº 53356;

John Sommerfeld - Matrícula nº 29500;

Claudemir Damas - Matrícula nº 42509.

Fiscais Suplentes

Sandra Regina da Silva Schuchardt - Matrícula nº 22673;

Rina Ribeiro Branco Ferreira - Matrícula nº 38634;

Paulo José Vieira - Matrícula nº 24923;

Luciana Rocker Medeiros - Matrícula nº 40856.

SUBPREFEITURA SUDESTE - SEI nº 9613111

Fiscais Titulares

Marcelo Soares dos Santos - Matrícula nº 52988;

Mário Sergio de Oliveria - Matrícula nº 32378;

Kleison Soares Vital - matrícula 54028

Fiscal Suplente

Edson Roberto Holler - matrícula 49104.

SUBPREFEITURA SUDOESTE - SEI nº 0010036945

Fiscais:

Paulo Sérgio Messias Dourado - Matrícula nº 52.995.

Alexsandro Quadros Sebastião - Matrícula nº 53.837.

Maria de Lourdes Pereira - Matrícula nº 24.080.

Suplentes:

Marcos Jessé de Almeida - Matrícula nº 27.220.

Augustinho Ramos da Cunha - Matrícula nº 24.148.

José Antônio Domingos - Matrícula nº 38.235.

SUBPREFEITURA SUL - SEI nº 8501731

Fiscais Titulares

Luciana Regina Silveira Gonçalves – Matrícula nº 23527;

Miria Luckfett Raimondi – Matrícula nº 31057;

Cleison Roberto Ortiz de Leão – Matrícula nº 52991;

Guilherme Coral Speck – Coordenador.

Fiscais Suplentes

Jenifer Cardoso da Silva - Matrícula nº 43864;

Luciane Fernandes Dias da Silva – Matrícula nº 22266.

UNIDADE DE OBRAS - SEI nº 8501744

Fiscais Titulares

Emerson Luiz Pagani – Matrícula nº 50324;

Aurelio Flenik – Matrícula nº 17146;

Adelcio Carlos Vieira – Matrícula nº 19321.

Fiscal Suplente

Cesar Augusto Silveira – Matrícula nº 18695.

UNIDADE DE PAVIMENTAÇÃO

Fiscais Titulares

Juliano de Sant'Anna – Matrícula nº 24870;

Miguel Ângelo da Silva Mello – Matrícula nº 10241;

Walter Egidio Mukai – Matrícula nº 49776.

Fiscal Suplente

Luciane Herbst Valim – Matrícula nº 24242;

Valcir João da Silva – Matrícula nº 17770.

Responsáveis pelo **Aviso de Movimento - Empenho em Liquidação:**

Fiscal

- Alexandre Eleutério – Matrícula nº 42663.

Suplentes

- Márcia Pacheco Reinert – Matrícula nº 24869;
- Simone Fernandes Dias Bernardes Matrícula nº 27972

Art. 2º – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, fica revogada a Portaria nº 172/2021 SEINFRA, publicada em 08/07/2021 no Diário Oficial Eletrônico do Município de Joinville nº1748.

Jorge Luiz Correia de Sá

Secretário



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Luiz Correia de Sa, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 09:49, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010154665** e o código CRC **B50FDC9F**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA nº 2312/2021/SGP

RESCISÃO DE CESSÃO DA SERVIDORA CRISTINA PIRES PAULUCI

O Município de Joinville, com sede na Avenida Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Cínthia Friedrich:

RESOLVE:

ART 1º: fica rescindida, a contar de 17/08/2021 a Portaria de cessão 481/2021, firmada em 12/02/2021, relativa a servidora Cristina Pires Pauluci, matrícula 39.717, lotada na Secretaria de Saúde, no exercício do cargo de Médico Plantonista Clínica Médica, para o cargo em comissão, do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina.

ART. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 17 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Cynthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010154453** e o código CRC **4C2BDB3C**.

PORTARIA SEI - SGP.GAB/SGP.UAP/SGP.UAP.ARF

PORTARIA Nº 2313/2021/SGP

AUTORIZA A CESSÃO DE SERVIDORES.

A Secretária de Gestão de Pessoas do Município de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e por força do item 1.3 da Cláusula Primeira do Convênio de Cessão de Servidor nº 079/2021/PMJ.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica cedida a servidora pública municipal Cristina Pires Pauluci, matrícula 39.717, Médico Plantonista Clínica Médica, pertencente ao quadro da Administração Direta, para prestar serviços junto ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, conforme estabelecido no **Convênio de Cessão de Servidor nº 079/2021/PMJ**.

Art. 2º A remuneração da servidora ora cedida, obedecerá as disposições estabelecidas no **Convênio de Cessão de Servidor nº 079/2021/PMJ**.

Art. 3º. O período de cessão da servidora terá início a partir de 17/08/2021 até 01/08/2022, podendo ser prorrogado por igual período, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante Termo Aditivo.

Art. 4º. É facultativo aos interessados promover o distrato da presente cessão, de acordo com o disposto no **Convênio de Cessão de Servidor nº 079/2021/PMJ**.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos

retroativos a 17 de agosto de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 10:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010157700** e o código CRC **DFECCE6B**.

PORTARIA SEI - SAP.GAB/SAP.NAD

PORTARIA Nº 266/2021

O Secretário de Administração e Planejamento, no exercício de suas atribuições, resolve:

A Art. 1º - Nomear os seguintes servidores para compor a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da Compra Direta n.º 20/2021, firmada entre o Município de Joinville e a empresa JV VISTORIAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.747.406/0001-09, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em realização de vistoria veicular.

Fiscais:

- I - Ana Paula Martins Alves Crestani - matrícula nº 46001 - Efetivo;
- II - Ademir de Moraes – Matrícula 19132 – Efetivo;
- III - Cleberton Jonata de Souza - matrícula nº 40749 - Efetivo;
- IV - Siro Sebastião Vaz - matrícula nº 16697 - Suplente; e
- V - Emanoele Bessen da Luz Silveira - matricula nº 27273 - Suplente.

Art. 2º - Aos fiscais compete:

- I – Fiscalizar o cumprimento das obrigações estabelecidas no Termo de

Referência referente ao serviço de realização de vistoria veicular;

II – Atestar a prestação do serviço, conforme as especificações do processo de compra conferindo os preços, as quantidades e especificações dos serviços a serem realizados;

III – Receber e encaminhar o documento fiscal para Secretaria da Fazenda para realização do pagamento, devidamente atestada, observando se o documento fiscal apresentado refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado;

IV – Comunicar por escrito qualquer irregularidade encontrada em situação que se mostrar em desconformidade ao Termo de Referência e legislação vigente;

V – Rejeitar os serviços realizados que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, devendo ser observado neste caso o que reza os documentos que instruíram a contratação; e

VI – Propor aplicação das sanções administrativas, quando for o caso.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 16:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010166106** e o código CRC **3D00AB55**.

PORTARIA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.UAD

Portaria nº 213/2021

Exonera servidores

Mauricio Fernando Peixer, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e conforme o Ofício nº 026/2021 – TRE/SC,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, em 16 de agosto de 2021:

- Jose Aparecido Rodrigo, do cargo de Chefe de Gabinete do Vereador Osmar Vicente;

- Jose Carlos Chaves, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Osmar Vicente;
- Mauro Agostinho Correa Filho, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Técnico do Vereador Osmar Vicente;
- Andreia de Freitas, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Osmar Vicente;
- Diogo Espíndola, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Osmar Vicente;
- Marcelo Crecencio dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Osmar Vicente;
- Peronnio Bernelli Leite, do cargo de Assessor Parlamentar de Apoio Operacional do Vereador Osmar Vicente.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 17 de agosto de 2021.

Mauricio Fernando Peixer
Presidente

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 14:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010168889** e o código CRC **7BFE501F**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0010165923/2021 - SES.UVI

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Casa de Repouso Elshaday Eireli ME, CNPJ 22.906.866/0001-07, situada a rua Max Lepper, 50 - Costa e Silva - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 20 (vinte) UPM's referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2669 de 26/07/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 3284.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Felipi Sanzon, Coordenador (a)**, em 18/08/2021, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010165923** e o código CRC **7CAE84B9**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0010165994/2021 - SES.UVI

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, notifica a empresa Casa de Repouso Recanto Feliz Ltda ME, CNPJ 10.589.346/0001-20, situada a rua São Gabriel Arcanjo, 700 - Vila Nova - Joinville/SC, da penalidade de Multa no valor de 50 (cinquenta) UPM's referente ao Auto de Imposição de Penalidades 2668 de 26/07/2021, Processo Administrativo Sanitário nº 3280.

Esta notificação considera-se efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 15 dias para defesa ou impugnação.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Felipi Sanzon, Coordenador (a)**, em 18/08/2021, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010165994** e o código CRC **4B1C5E84**.

EDITAL DA NOTIFICAÇÃO DA PENALIDADE DE MULTA SEI Nº 0010165840/2021 - SES.UVI

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Gerência de Vigilância Sanitária

Fundamentados nos termos dos artigos 22 e 23 do Decreto Municipal 7572/95 e artigo 63 e 64 da Lei Complementar Municipal 07/93, a Autoridade de Saúde, ao final identificada, comunica a Senhora Jussara Severo Pedrolo, CPF 729.xxx.259-53, responsável pelo consultório odontológico situado na rua Alvaro Maia, 458 - Ulisses Guimarães - Joinville/SC, que o prazo para pagamento da multa referente ao Processo Administrativo Sanitário nº 3170, Auto de Imposição de Penalidades nº 2543 de 10/03/2021, expirou. Esta notificação se considera efetiva cinco dias após a data da publicação, contando daí o prazo de 7 (sete) para o pagamento da multa aplicada, findo o prazo a mesma será encaminhada para cobrança em Dívida Ativa junto à secretaria de Finanças da P.M.J.

Obs.: Caso tenha efetuado pagamento, favor apresentar comprovante de pagamento com urgência.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Felipi Sanzon, Coordenador (a)**, em 18/08/2021, às 08:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010165840** e o código CRC **7697119F**.

EXTRATO SEI Nº 0010168979/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de agosto de 2021.

EXTRATO DE DECISÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2020 - APLICAÇÃO DE PENALIDADE

A Câmara de Vereadores de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que finalizado o Processo Administrativo 01/2020, decidiu pela aplicação da penalidade de **IMPEDIMENTO DO DIREITO LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO, PELO PRAZO DE 02 (DOIS) MESES**, à empresa **MEGA EMPREENDIMENTOS EIRELI- CNPJ 03.709.443/0001-44**, conforme prevê os itens 22.1 a 22.4 do Edital Pregão nº 60/2018 e art. 7º, da Lei 10.520/2008.

Penalidade: Aplicação da penalidade de impedimento do direito licitar e contratar com a Câmara de Vereadores de Joinville, pelo prazo de 02 (dois) meses, à empresa MEGA EMPREENDIMENTOS EIRELI- CNPJ 03.709.443/0001-44.

Motivo: Deixar de entregar amostras exigidas em certame licitatório – Pregão nº 60/2018.

Base Legal: Itens 22.1 a 22.4 do Edital Pregão nº 60/2018 e art. 7º, da Lei 10.520/2008.

Joinville, 18 de agosto de 2021.

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto Nº 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer**, **Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 14:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010168979** e o código CRC **74CDAAA6**.

EXTRATO SEI N° 0010158569/2021 - SAP.UPL

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Município de Joinville**Extrato de Termo de Parceria.****Espécie:** Termo de Parceria nº 081/2021/PMJ.**Partícipes:** Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social e o Instituto Priscila Zanette.**Objeto:** O auxílio financeiro para a manutenção e ampliação dos atendimentos à crianças e adolescentes e seus familiares em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, em atividade no Município.**Valor:** R\$ 100.327,00 (cem mil, trezentos e vinte e sete reais).**Data de assinatura:** Joinville, 17 de agosto de 2021.**Vigência:** A partir da data da sua assinatura.**Signatários:** Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município/Secretaria, e, Silvia Frutuoso de Almeida, pelo Instituto Priscila Zanette.

Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 17/08/2021, às 13:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010158569** e o código CRC **747231C7**.

EXTRATO SEI N° 0010070853/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 09 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo de Apostilamento a Ata de Registro de Preços nº **069/2021** – celebrado(a) entre o **Município de Joinville**, representado pelo Secretário de Administração e Planejamento, Sr. Ricardo Mafra, e por sua Diretora Executiva, Srª Silvia Cristina Bello e, a empresa contratada **A.V. Comércio Atacadista Eireli, inscrita no CNPJ nº 16.858.182/0001-76**, que versa sobre **aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais - na forma do Pregão Eletrônico nº 069/2021**. O Município apostila a Ata de Registro de Preços **incluindo** a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) da(o) Secretaria de Assistência Social nº **887/2021** - 17.41001.8.244.8.2.2320.0.339000 - Fonte 665 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/Estado e **878/2021** - 17.41001.8.122.1.2.2320.0.339000 - Fonte 635 - Superávit Transferências do Sistema Único de Assistência Social - SUAS/União. Justifica-se para fins de adequação orçamentária. Em conformidade com o Memorando nº 0010023579 - SAS.UAF



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 15:58, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:51, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010070853** e o código CRC **0B8909FC**.

EXTRATO SEI Nº 0010157272/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Joinville, 17 de agosto de 2021.

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, em especial o princípio da publicidade, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **cientifica** os interessados que foi proferido o TERMO DE DECISÃO SEI Nº 0010084248/2021 - SAMA.AAJ.PAA pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente nos autos do processo administrativo ambiental, conforme abaixo:

Processo Administrativo Ambiental n.º 0239/10 (SEI n.º 21.0.173084-1).

Autuado (a): Jurandir Corrêa - CPF nº 002.901.149-34.

Auto de Infração Ambiental n.º 0145/10.

DECIDO pela **ANULAÇÃO** do julgamento de 1º instância administrativa, bem como pelo **CANCELAMENTO** da penalidade de multa e o conseqüente **ARQUIVAMENTO** do Processo Administrativo Ambiental n.º 0239/10, considerando o vício de legalidade na instauração do Processo Administrativo Ambiental nos termos acima exposto. E em ato contínuo, **DETERMINO** a imediata comunicação da Fazenda Pública e Procuradoria do Município para os devidos encaminhamentos e também o retorno da Unidade de Fiscalização ao local para verificação da situação atual e a regularidade do imóvel localizado à Rua Alagoas n.º 150, para a tomada das medidas cabíveis. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Luis Matiuzzi, Coordenador (a)**, em 18/08/2021, às 13:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010157272** e o código CRC **8C35154D**.

EXTRATO SEI Nº 0010090305/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Apostilamento ao Termo de Contrato nº 297/2021 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA**, representado pela Sra. Schirlene Chegatti e a empresa contratada **Amare Saúde e Estética Animal Ltda**, inscrita no CNPJ nº 39.642.360/0001-22, cujo quadro societário é formado por Kassia Ratslaff e Priscilla Caroline Floriana Silverio, que versa sobre o credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos

e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville, na forma de Credenciamento nº 040/2021. O Município apostila o contrato **incluindo** as dotações orçamentárias nº **644/2021** - 20.44001.18.541.11.2.2333.0.339000. Fonte 100 - Recursos Ordinários e **898/2021** - 20.44001.18.541.11.2.2333.0.339000. Fonte 606 - Superávit de Recurso Próprio Indiretas - Fundo Municipal de Meio Ambiente - FMMA. Justifica-se em conformidade com o memorando SEI nº 9904744 - SAMA.UBE.AAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010090305** e o código CRC **1DB6F778**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010163966/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **1799/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL EIRELI - inscrita no CNPJ nº **02.472.743/0001-90**, que versa sobre a Aquisição de Reagentes Imuno hematológicos e Insumos para a Agência Transfusional, para atender o Hospital São José de Joinville - na forma do **Pregão Eletrônico nº 051/2021**, assinada em **17/08/2021**, no valor de R\$ 2.275,00 (dois mil duzentos e setenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2021, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010163966** e o código CRC **12312D6A**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010123861/2021 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **14/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli - inscrita no CNPJ n° 23.040.430/0001-32**, que versa sobre a **aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais - na forma do Pregão Eletrônico n° 069/2021**, assinada em **12/08/2021**, no valor de R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010123861** e o código CRC **DB28EDFE**.

**EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI N° 0010123085/2021 -
SAP.USU.ACO**

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **216/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus, e a empresa contratada **E. Lazzarotto & CIA. Ltda - inscrita no CNPJ n° 09.045.155/0001-19**, que versa sobre a **aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville - na forma do Pregão Eletrônico n° 106/2021**, assinada em 13/08/2021, no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010123085** e o código CRC **6692B3D3**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010124874/2021 - SAP.USU.ACO

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento nº **15/2021**, celebrada entre **Município de Joinville - Secretaria de Assistência Social/Fundo Municipal de Assistência Social**, representada pela Sra. Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, e a empresa contratada **P2 Indústria e Comércio de Gêneros Alimentícios Eireli - inscrita no CNPJ nº 23.040.430/0001-32**, que versa sobre a **aquisição de cestas básicas contendo gêneros alimentícios não perecíveis e cestas de higiene e limpeza, para distribuição as pessoas atendidas pelos Programas, Projetos e Serviços da SAS - Secretaria de Assistência Social, que são consideradas em situação de vulnerabilidade social e situações emergenciais - na forma do Pregão Eletrônico nº 069/2021**, assinada em **12/08/2021**, no valor de R\$ 166.500,00 (cento e sessenta e seis mil e quinhentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010124874** e o código CRC **6DE87E9C**.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO, SEI Nº 0010163652/2021 -

HMSJ.UFFH.AGC

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato da Autorização de Fornecimento n° **1718/2021**, celebrada entre **Hospital Municipal São José**, representado pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva, e a empresa contratada **ORTOMEDIC COMERCIO E IMP DE PROD MEDICOS HOSPITALARES LTDA** - inscrita no **CNPJ n° 02.743.335/0001-25**, que versa sobre a Aquisição de órteses, próteses e materiais especiais, em regime de consignação, nas especialidades de Cirurgia Bucomaxilofacial e Cirurgia de Traumatologia-Ortopedia - **na forma do Pregão Eletrônico n° 300/2020**, assinada em **09/08/2021**, no valor de R\$ 4.080,58 (quatro mil oitenta reais e cinquenta e oito centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 17:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2021, às 17:53, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n°8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010163652** e o código CRC **D3E39A07**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI N° 0010110644/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato n° **327/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda** - inscrita no **CNPJ n° 84.704.295/0001-77**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Moacir Luiz Bogo, Sr. Gilmar Léo Kalckmann, Elmo Participações e administradora de Bens Ltda, BF Participações S.A, Vercelli Participações Eireli, Rofe Serviços Turísticos e Administrativos Eireli, TDR Participações Eireli, Hedwig Mader Bogo Participações Ltda, MB Participações Eireli e Singolare Participações Ltda, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a **aquisição de vales transporte para os alunos da Rede Municipal de Ensino que residem em**

áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas as suas casas - na forma de Inexigibilidade de Licitação nº 092/2021, assinado em 12/08/2021, com a vigência 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 1.719.560,80 (um milhão, setecentos e dezenove mil, quinhentos e sessenta reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010110644** e o código CRC **E027705D**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010089084/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 11 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **317/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Infraestrutura Urbana**, representada pelo Sr. Jorge Luiz Correia de Sá e a empresa **Auto Peças Aslivia Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 95.833.422/0001-54, cujo quadro societário é formado pela Sra. Verônica Machado e pela Sra. Astrid Hochstein, neste ato representada pelo seu Procurador, Sr. Rafael Machado, que versa sobre a contratação de empresa para prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças dos veículos multimarcas que estejam sob a responsabilidade da Secretaria de Infraestrutura Urbana, na forma do Pregão Presencial nº 223/2015, assinado em 10/08/2021, com a vigência até 02/10/2021, em conformidade ao **Sexto Termo Aditivo, do Contrato nº 396/2015**, no valor de R\$58.393,20 (cinquenta e oito mil trezentos e noventa e três reais e vinte centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010089084** e o código CRC **1217AA92**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010108897/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **326/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda - inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Moacir Luiz Bogo, Sr. Gilmar Léo Kalckmann, Elmo Participações e administradora de Bens Ltda, BF Participações S.A, Vercelli Participações Eireli, Rofe Serviços Turísticos e Administrativos Eireli, TDR Participações Eireli, Hedwig Mader Bogo Participações Ltda, MB Participações Eireli e Singolare Participações Ltda, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a **aquisição de vales transporte para os alunos da Rede Municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas as suas casas - na forma de Inexigibilidade de Licitação nº 095/2021**, assinado em **12/08/2021**, com a vigência 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 630.800,00 (seiscentos e trinta mil e oitocentos reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010108897** e o código CRC **DC2DFF27**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010153331/2021 - HMSJ.UFFH.AGC

Joinville, 17 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **057/2021**, celebrado entre o **Hospital Municipal São José**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA** - inscrita no **CNPJ nº. 35.820.448/0107-94**, cujo quadro societário é formado pelas empresas **PRAXAIR HOLDING LATINOAMERICA, S**, e **WHITE MARTINS & WHITE MARTINS COM.E SERVS**, neste ato representada pelos Srs. Luiz Carlos Mizidio e Rogério Fonseca de Faria, que versa sobre a contratação de empresa para prestação de serviço de recarga de gases medicinais para atendimento as necessidades da Secretaria da Saúde e do Hospital Municipal São José - na forma do **Pregão Eletrônico nº 182/2021**, assinado em **17/08/2021**, com a vigência até 17/10/2022, no valor de R\$ 1.002.298,80 (um milhão, dois mil duzentos e noventa e oito reais e oitenta centavos).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2021, às 17:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010153331** e o código CRC **5236E87F**.

EXTRATO DE CONTRATOS SEI Nº 0010111313/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 12 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do Termo de Contrato nº **323/2021**, celebrado entre o **Município de Joinville - Secretaria de Educação**, representada pelo Sr. Diego Calegari Feldhaus e a empresa **Gidion Transporte e Turismo Ltda - inscrita no CNPJ nº 84.704.295/0001-77**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Moacir Luiz Bogo, Sr. Gilmar Léo Kalckmann, Elmo Participações e administradora de Bens Ltda, BF Participações S.A, Vercelli Participações Eireli, Rofe Serviços Turísticos e Administrativos Eireli, TDR Participações Eireli, Hedwig Mader Bogo Participações Ltda, MB Participações Eireli e Singolare Participações Ltda, representada pelo Sr. Moacir Luiz Bogo e Sr. Gilmar Léo Kalckmann, que versa sobre a **aquisição de vales transporte para os alunos da Rede Municipal de Ensino que residem em áreas (bairros) distantes das Unidades Escolares as quais frequentam diariamente pela falta de vagas próximas as suas casas - na forma de Inexigibilidade de Licitação nº 217/2021**, assinado em **12/08/2021**, com a vigência 31 de dezembro de 2021, no valor de R\$ 61.845,00 (sessenta e um mil, oitocentos e quarenta e cinco reais).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010111313** e o código CRC **619730A0**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010149677/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 208/2021**, destinado a aquisição de rações para alimentação de alevinos e peixes adultos na Estação de Piscicultura da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **Fornecedor: CASA RURAL AGRONEGÓCIOS LTDA. Valor Total: R\$ 3.590,00.** Fundamento legal: artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0010088004, de 10 de agosto de 2021. Chave no TCE: D19600C2F03F18D98D668716BDB8AD5C266F6FD6.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/08/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010149677** e o código CRC **635C522F**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0010149659/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 207/2021**, destinado a aquisição de rações para alimentação de alevinos e peixes adultos na Estação de Piscicultura da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. **Fornecedor:** NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA. **Valor Total:** R\$ 6.760,00. Fundamento legal: artigo 24, inciso V, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0010086797, de 10 de agosto de 2021. Chave no TCE: 5E090E34A4E183E37B2CB1064578E731815D2CA2.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/08/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010149659** e o código CRC **A33FFB66**.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO, SEI N° 0010142983/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados a **Dispensa de Licitação nº 273/2021**, destinado a contratação de empresa especializada de serviço de locação de equipamento para conectividade sem fio (WIFI) corporativo por 48 (quarenta e oito meses). **Fornecedor:** CENTRO DE INFORMATICA E AUTOMAÇÃO DO ESTADO DE SC S/A. **Valor Total:** R\$ 18.527.616,00. Fundamento legal: artigo 24, inciso VIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores - Parecer Jurídico SEI nº 0010120305, de 12 de agosto de 2021. Chave no TCE: 229C0F3F6AF8271EFA1BA468DA0116F7CDDCD9746.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/08/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010142983** e o código CRC **40759834**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI Nº 0010148854/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

EDITAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/21

A COMPANHIA AGUAS DE JOINVILLE, leva ao conhecimento dos interessados, com base no que preceitua o art. 30, da Lei Federal nº 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos - RLC da CAJ, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 031/21**, destinada à PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE MEDIDORES DE COR PORTÁTEIS, bem como o julgamento e adjudicação efetuada pela CPL, a empresa classificada e seu respectivo valor, qual seja:

CONTRATADA: DIGICROM ANALITICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 60.160.546/0001-31.

CONTA CONTÁBIL: Nº: 554 - Manutenção Máquinas e Equipamentos.

DATA: 16/08/2021.

PRAZO: 110 (cento e dez) dias.

VALOR: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 16/08/2021, às 16:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 16/08/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2021, às 14:41, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 17/08/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010148854** e o código CRC **77098F29**.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, SEI N° 0010101149/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville através do Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados a **Inexigibilidade nº 184/2021**, destinada à contratação da Imprensa Nacional para prestação de serviços de publicação de atos oficiais do Fundo Municipal de Saúde de Joinville no Diário Oficial da União. **Fornecedor:** IMPRENSA NACIONAL e **Valor Total:** R\$ 54.284,72. Fundamento legal: art. 25, inciso I, da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores. Parecer Jurídico: 0010052145. Chave TCE: 59B627E42FCD0701CCFEE02EADDD1BBB0275CCF7



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 15:40, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 15:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010101149** e o código CRC **B6EAB277**.

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO, SEI N° 0010170355/2021 - SES.UCC.AGT

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o extrato do Termo de Rescisão ao Contrato n° **153/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **CENTRO CIRÚRGICO OFTALMOLÓGICO RGA LTDA** - inscrita no CNPJ nº 26.919.784/0001-40, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Adhemr Devienne Junior, Sra. Gabrielle Valeria Marques de Rezende, eo Sr. Roberto Pereira de Pinho Schunemann, neste ato representada pelo Sr. Roberto Pereira de Pinho Schunemann, que versa sobre a **Credenciamento de Prestadores de Serviços Médicos na Especialidade de Oftalmologia para Atendimento à Demanda dos Usuários do SUS**, relativos

aos Grupos 02, 03, 04 e 07 da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM - SIGTAP/SUS, na forma do edital **Edital de Credenciamento nº 114/2020**. O Município **rescinde amigavelmente** (art. 79, II, da Lei 8.666/93) o presente Termo de Contrato. Em conformidade com os memorandos SEI nº 9607611/2021 - SES.UCC.AGT e nº 9607415/2021 - SES.UAA.ACA e Despacho 9608024/2021 - SES.DAF.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2021, às 10:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010170355** e o código CRC **3BFB115E**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010135331/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 13 de agosto de 2021.

O Município de Joinville, através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento, leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 142/2018 – celebrado(a) entre o **Município de Joinville - Subprefeitura Região Oeste**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa contratada **Terraplenagem MF Ltda ME**, inscrita no CNPJ nº 12.443.142/0001-02, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli e Sra. Lenir Maria Chaves Andrioli, representada pelo Sr. Marcelo Francisco Andrioli, que versa sobre a contratação de Retroescavadeira 4x4 para atender os serviços de zeladoria pública realizado pela Subprefeitura, na forma de Pregão Eletrônico nº 004/2018. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazo e Local de Execução dos Serviços, subitem 5.6, alterando o índice de reajuste para o período acumulado de janeiro/2020 à dezembro/2020 de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 9757704 - SPO.NAD, anexo SEI nº 9757722 e Parecer Jurídico SEI nº 0010009563 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010135331** e o código CRC **47A39792**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9967981/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 2º Termo Aditivo do Contrato nº 509/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa **Transportes e Terraplenagem PLX Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.095.279/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lourival Xavier, Sr. Maicon Fonseca Xavier, Sr. Vagner Fonseca Xavier e Sr. Lumarcos Flores Xavier, representada pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2019. O Município adita o contrato **alterando** a Cláusula Quinta - Prazo e Local de Execução dos Serviços, subitem "5.5", alterando o índice de reajuste de: IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado para: IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo. Em conformidade com o memorando SEI nº 9613503 - SPS.NAD, Carta de Anuência SEI nº 9613497 e Parecer Jurídico SEI nº 9929109 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9967981** e o código CRC **E9017225**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 9968409/2021 - SAP.USU.ACO

Joinville, 29 de julho de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 509/2019, celebrado entre o **Município de Joinville - Subprefeitura da Região Sul**, representada pelo Sr. Fabiano Lopes de Souza, e a empresa **Transportes e Terraplenagem PLX Ltda**, inscrita no CNPJ nº 03.095.279/0001-22, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Lourival Xavier, Sr. Maicon Fonseca Xavier, Sr. Vagner Fonseca Xavier e Sr. Lumarcos Flores Xavier, representada pelo Sr. Lourival Xavier, que versa sobre a contratação de motoniveladora para atender os serviços de zeladoria pública realizado pelas subprefeituras nas suas respectivas áreas de abrangência, na forma do Pregão Eletrônico nº 091/2019. O Município adita o contrato **prorrogando** o prazo de vigência e de execução em 12 (doze) meses, alterando seu vencimento para os dias 04/11/2022 e 11/09/2022, respectivamente. Justifica-se em conformidade com o Memorando SEI nº 9613503 - SPS.NAD, Anexos SEI nº 9404674, nº 9404696, nº 9404735 e nº 9613497 e Parecer Jurídico SEI nº 9929112 - PGM.UAD.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 17/08/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **9968409** e o código CRC **2B2F9AF1**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010162210/2021 - SAP.UPL

Município de Joinville

Extrato de Termo Aditivo

Espécie: Quinto Termo Aditivo ao Termo de Colaboração nº 046/2018/PMJ.

Partícipes: Município de Joinville/Fundo Municipal de Assistência Social e Associação Diocesana de Promoção Social ADIPRÓS.

Objeto: a) acrescentar R\$ 1.715,57 (um mil, setecentos e quinze reais e cinquenta e sete centavos) por parcela, passando para R\$ 60.068,63 (sessenta mil, sessenta e oito reais e sessenta e três centavos) o valor a ser repassado mensalmente a partir de setembro de 2020, de acordo com o cronograma de desembolso; b) prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 046/2018/PMJ para 30/08/2022.

Data de assinatura: 13 de agosto de 2021.

Valor: R\$ 741.410,40

Vigência: A partir da data da sua assinatura, até 30/08/2022.

Signatários: Fabiana Ramos da Cruz Cardozo, pelo Município, e, Francisco Carlos Bach, pela ADIPROS.



Documento assinado eletronicamente por **Monica Regina Correa, Gerente**, em 17/08/2021, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010162210** e o código CRC **4EEAD676**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010167330/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 18 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e

Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à **Ata de Registro de Preço 527/2020**, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa **Denteck Ar Condicionado Ltda** - inscrita no **CNPJ 11.319.557/0003-78**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. Jeferson Luis Eckhardt, Sr. Paulo Sergio Schneider, neste ato representada pelo procurador Sr. Paulo Ricardo Artus, que versa sobre futura e eventual **Aquisição de condicionadores de ar, cortinas de ar e instalação, para atender as necessidades das unidades da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e o Hospital Municipal São José de Joinville (HMSJ)**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 248/2020**. O Município revisa os valores unitários da Ata de Registro de Preço, com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993, revisando o item 17 em 17,5318%, passando o valor unitário para R\$ 7.539,67 (sete mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e sete centavos); o item 18 em 14,2101%, passando o valor unitário para R\$ 902,26 (novecentos e dois reais e vinte e seis centavos); o item 19 em 19,8646%, passando o valor unitário para R\$ 1.186,66 (um mil cento e oitenta e seis reais e sessenta e seis centavos); o item 20 em 30,9711%, passando o valor unitário para R\$ 1.545,46 (um mil quinhentos e quarenta e cinco reais e quarenta e seis centavos). Justifica-se pela elevação dos custos de insumos de produção dos itens, identificado pela pesquisa de mercado (0010103075), e conforme negativa das empresas concorrentes no fornecimento pelo preço adjudicado, conforme memorando 8953428. A presente revisão é aplicada com amparo na análise realizada pela Área Fiscalizadora do Contrato através do Parecer SEI Nº 0010102975/2021 - SES.UAF.APA , Parecer Jurídico nº 0010037347/2021 - HMSJ.AAJ e Despacho SEI nº 0010135461/2021 - SES.DAF.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2021, às 09:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 10:32, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010167330** e o código CRC **235F987A**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010146684/2021 - SES.UCC.AGT

Joinville, 16 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Suprimentos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o Extrato do 1º Termo Aditivo à **Ata de**

Registro de Preço 370/2020, celebrado entre o **Município de Joinville - Fundo Municipal de Saúde de Joinville**, representada pelo Sr. Jean Rodrigues da Silva e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA - inscrita no **CNPJ nº 00.802.002/0001-02**, cujo quadro societário é formado pelo Sr. ILIZENI INES VOLTOLINI FERRARI, Sr. ANACLETO FERRARI e Sra. GABRIELA VITORIA FERRARI, neste ato representada pelo Sr. Maicon Córdova Pereira, que versa sobre **aquisição de Materiais de Enfermagem II para atendimento de demanda das unidades da Secretaria Municipal de Saúde de Joinville/SC, incluindo-se o Hospital Municipal São José**, na forma do **Pregão Eletrônico nº 288/2020**. O Município revisa os valores unitários da Ata de Registro de Preço, com fundamento no art. 65, II, "d" da Lei nº 8.666/1993, revisando o item 16 em 28,38%, passando o valor unitário para R\$ 0,1669. Justifica-se pelo aumento do valor dos insumos em razão da Pandemia do Coronavírus, identificado pelas notas fiscais e orçamentos anexos ao pedido (9929886) e aceite do fornecedor (0010105658), pelas matérias divulgadas nos veículos de comunicação e conforme pesquisa de preço (Orçamentos Planilhados SEI Nº 0010072094/2021 - SES.UAF.CAME). A presente revisão é aplicada com amparo na análise realizada pela Área Fiscalizadora do Contrato através do Parecer SEI Nº 0010068712 - SES.UAF.CAME, Parecer Jurídico nº 0010112410 e Despacho SEI nº 0010135041/2021 - SES.DAF.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2021, às 14:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/08/2021, às 14:07, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010146684** e o código CRC **F80A5996**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEI Nº 0010178315/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Aditivo: 24/2020-A.

Contrato: 24/2020.

Contratada: JOINVIXBRASIL SERVIÇOS DE INTERNET LTDA.

Objeto: Prestação de serviço de hospedagem do portal web da CVJ, incluindo monitoramento,

suporte técnico e migração de dados, para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Motivo do Termo Aditivo: Alteração quantitativa – Supressão do quantitativo de 5,7 horas do item 4 do contrato.

Data do aditivo: 18/08/2021.

Valor total da supressão: R\$ 760,00 (setecentos e sessenta reais).

Valor total do Contrato: R\$ 26.940,00 (vinte e seis mil, novecentos e quarenta reais).

Base Legal: art. 65, inciso I, alínea b, e art. 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

MAURÍCIO FERNANDO PEIXER

Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Maurício Fernando Peixer, Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178315** e o código CRC **3E552882**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010173958/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PLINIO HENRIQUE DE CASTRO CEZARINO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 12:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010173958** e o código CRC **8380E3C5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010174064/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LUIZA PEREIRA ANDRÉ** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 12:50, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010174064** e o código CRC **88908471**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010174288/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KAROLINE DA SILVA CLAUDINO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 13:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010174288** e o código CRC **7C1915CE**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010174542/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **AMELIA CRISTINA EBERTZ GONCALVES DE BARROS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 13:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010174542** e o código CRC **3D3C65B5**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010174588/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LINDOMAR JUNIOR BERNARDES** no Processo

Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor do Ensino Fundamental Inglês - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 13:15, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010174588** e o código CRC **70147B24**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010174675/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **KARLA EMANUELE ASSIS DE ARAUJO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010174675** e o código CRC **8542F5FD**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010174713/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **REGINA APARECIDA FERREIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0713 - Professor do Ensino Fundamental Inglês - 100h/mês**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 13:20, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010174713** e o código CRC **14ED9491**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010174873/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ANDRIELLY CRISTINA BRICK** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 13:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010174873** e o código CRC **43451491**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010173264/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **LEA CATARINA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010173264** e o código CRC **6E346C41**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI N° 0010175115/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **ALINE MARX LOBO MELO** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 13:38, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010175115** e o código CRC **634279B1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010172820/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MAITE BEATRIZ BRUECKHEIMER EGER** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas

Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 11:52, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010172820** e o código CRC **31C38C3E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010175285/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **PATRICIA SILVA DOS SANTOS** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

**Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento**

Documento assinado eletronicamente por **Juliana Ferreira Meira Lemos de Oliveira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 13:47, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010175285** e o código CRC **E2B6E815**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010176013/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUCIENNE IZABELI PORTELLA GIUSTI** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010176013** e o código CRC **924B61C3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010176183/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **LUANA SAVI PUTON** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 14:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010176183** e o código CRC **4369524C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010176383/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação da Senhora **MARIA ANDRESSA DA COSTA** no Processo Seletivo - **Edital 005-2020-SGP** no Cargo **0023 - Auxiliar de Educador**, vimos convocá-la

para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 8.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 14:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010176383** e o código CRC **974D0A1E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010173450/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ARIADNE MACHADO RASCHCOWETZKI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 12:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010173450** e o código CRC **A0CA18C7**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010173378/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FABIANO DOS SANTOS NETO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 12:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010173378** e o código CRC **50BB58B3**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010177558/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MARCELO PITOMBEIRA DE LACERDA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010177558** e o código CRC **02EB769E**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010178021/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RICARDO TELES DE ANDRADE** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 16:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178021** e o código CRC **9A07F678**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010178114/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **FERNANDO MIKIO SUZUKI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 16:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178114** e o código CRC **FFB2387B**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010178194/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **HORACIO EDUARDO VERONESI** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira**, **Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178194** e o código CRC **D123F1A9**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010178334/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GUSTAVO DOS REIS OLIVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ares@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 16:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178334** e o código CRC **3B930E92**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010178439/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **MÁRIO SÉRGIO DA SILVA MIRANDA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 16:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178439** e o código CRC **787FAD9C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010178578/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **JADER FILHO DA FONSECA CARREIRO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 16:34, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178578** e o código CRC **69E40E1C**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010178662/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALINE DE OLIVEIRA TWARDOWSKY** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 16:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178662** e o código CRC **D59E5046**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010178742/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **GIULIANO SCHMIDT BERTAZZO SILVEIRA** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178742** e o código CRC **56336F26**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010178936/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **RAFAEL MATOS HORTEGAL** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 16:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178936** e o código CRC **73196610**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010179041/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **CARLOS WILSON MARSARO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0115 - Médico Plantonista Clínica Médica**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 17:00, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010179041** e o código CRC **5023D3D6**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010175428/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **BARBARA MARIA DE OLIVEIRA AZEVEDO** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.are@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 13:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010175428** e o código CRC **6FB82DA0**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010175591/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **THIAGO PHELIPE TANK MOYA MOREIRA** no Processo Seletivo - **Editai 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento

Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 14:02, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010175591** e o código CRC **53845091**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010173656/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **ALESSANDRA VEIGA CAMPOS** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.aren@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas
Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettl Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 12:33, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010173656** e o código CRC **5877EDF1**.

ATO DE CONVOCAÇÃO SEI Nº 0010173571/2021 - SGP.UDS.ARE

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Tendo em vista a aprovação do Senhor **PAULO CESAR CREUZ** no Processo Seletivo - **Edital 007-2021-SGP** no Cargo **0654 - Médico da Estratégia de Saúde da Família**, vimos convocá-lo para enviar correspondência eletrônica, de acordo com a Portaria nº 1278/2020 para a **Área de Recrutamento**, da Secretaria de Gestão de Pessoas, da Prefeitura Municipal de Joinville, no prazo de **2 (dois) dias úteis**, contados a partir da publicação deste.

Email: sgp.uds.ars@joinville.sc.gov.br

Para tanto, favor providenciar a documentação conforme previsto no item 9.6 do Edital anteriormente indicado.

Secretaria de Gestão de Pessoas Área de Recrutamento



Documento assinado eletronicamente por **Marilene Ettel Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 12:29, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010173571** e o código CRC **357B0809**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010084743/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 184/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gaveteiros para as unidades escolares administradas pela Secretaria da Educação e Sede, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: AKON LTDA, Item 02 – R\$ 295,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/08/2021, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010084743** e o código CRC **353CF01D**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010163010/2021 - SES.UCC.ASU

O Fundo Municipal de Saúde de Joinville leva ao conhecimento dos interessados que diante da Homologação do **Pregão Eletrônico nº 158/2021**, resolve registrar os preços para futura e eventual **Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas unidades do Hospital Municipal São José**, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa e seu respectivo item e valor unitário, qual seja: Fernando de Aviz: Item 05 – R\$ 297,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010163010** e o código CRC **07E86C69**.

AVISO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, SEI Nº 0010084886/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que diante da homologação do Pregão Eletrônico nº 184/2021 - UASG 453230, resolve registrar os preços para futura e eventual aquisição de gaveteiros para as unidades escolares administradas pela Secretaria da Educação e Sede, nas quantidades, termos e condições descritas no Edital, da seguinte empresa em seu respectivo item e valor unitário, qual seja: DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, Item 01 – R\$ 294,00.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 13/08/2021, às 16:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/08/2021, às 08:18, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010084886** e o código CRC **D583A2D2**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010166893/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico SRP n° 136/2021, destinado a Aquisição de Testes Rápidos para diagnóstico da Dengue, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado à empresa vencedora em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: MEDLEVENSOHN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA: Item 01 – R\$ 6,50; Item 02 – R\$ 3,90.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010166893** e o código CRC **5E9FD21A**.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010166920/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, leva ao conhecimento dos interessados que homologa o processo licitatório levado a efeito através do Pregão Eletrônico SRP n° 158/2021, destinado a Aquisição de móveis diversos, a serem utilizados nas Unidades da Secretaria Municipal da Saúde de Joinville e nas unidades do Hospital Municipal São José, bem como o julgamento efetuado pela Pregoeira e Equipe de Apoio e a adjudicação do objeto licitado às empresas vencedoras em seus respectivos itens e valores unitários, quais sejam: BELNIFER LTDA: Item 01 – R\$ 517,00; Item 04 – R\$ 608,00; ACHEI INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA: Item 02 – R\$ 342,54; Item 03 – R\$ 421,74; Item 07 – R\$ 144,54 e Item 09 – R\$ 370,26; FERNANDO DE AVIZ: Item 05 – R\$ 297,00; STARKLINICAL DO BRASIL LTDA: Item 11 – R\$ 574,00; BRÁSIDAS EIRELI: Item 12 – R\$ 193,05; UP MOBILIÁRIO CORPORATIVO EIRELI: Item 13 – R\$ 307,72; CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA: Item 14 – R\$ 1.215,00; ALER COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA: Item 15 – R\$ 539,00; SUPRIMÓVEIS MOBILIÁRIO CORPORATIVO LTDA – Item 06 – R\$ 415,00; Item 08 – R\$ 695,00; Item 10 – R\$ 495,00.



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 18/08/2021, às 15:48, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 15:54, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010166920** e o código CRC **9D086E52**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0010140552/2021 - SES.UCC.ASU

O Município de Joinville, por intermédio do Fundo Municipal de Saúde de Joinville, torna público que, conforme a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o **Pregão Eletrônico SRP nº. 109/2021**, destinado a **Aquisição de Materiais de Terapia Ocupacional para a Secretaria Municipal da Saúde e Hospital Municipal São José**, na Data/Horário: **30/08/2021 às 9h**, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites www.joinville.sc.gov.br/editalpublico e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 460027. (Chave TCE 9565B66C6D8AE7E12623F4E95B62EE5B4FB5BFB6).



Documento assinado eletronicamente por **Fabricio da Rosa, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2021, às 16:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Jean Rodrigues da Silva, Secretário (a)**, em 16/08/2021, às 16:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010140552** e o código CRC **9C49CA0D**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI N° 0010089790/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **Concorrência nº 179/2021** destinado à **contratação de empresa para prestação de serviços especializados de consultoria em engenharia para elaboração de projeto executivo de duplicação e implantação de obra de arte especial (elevado) na Rua Dona Francisca, bem como estudos, memoriais, especificações técnicas de serviços, orçamento e cronograma**, na Data/Horário: **20/09/2021 às 09 horas**, para recebimento e abertura dos invólucros. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br no link "Editais de Licitação". Chave no

TCE: 32C3C8C3FBBC81BD1629CC1F5B83A7B7396862D0.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/08/2021, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010089790** e o código CRC **8270A9D7**.

AVISO DE LICITAÇÃO, SEI Nº 0010153720/2021 - CAJ.DICAF.GSL.CLC

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 13.303/16 e Regulamento de Licitações e Contratos da CAJ e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2021** destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE TAMPAS PARA CAIXA PADRÃO**, na Data/Horário: 02/09/2021 às 09:00 horas, no endereço eletrônico www.gov.br/compras. O edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no site www.aguasdejoinville.com.br e www.gov.br/compras.



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Horst Harmel, Gerente**, em 17/08/2021, às 12:14, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Giancarlo Schneider, Diretor (a) Presidente**, em 17/08/2021, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Andre Domingos Romero Castro, Diretor(a) Administrativo(a)**, em 17/08/2021, às 14:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Alexandre Barcos, Coordenador (a)**, em 17/08/2021, às 17:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010153720** e o código CRC **A3F32E82**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010116379/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 244/2021, destinado a aquisição de assoalhos e sarrafos para o palco do Teatro Juarez Machado, na Data/Horário: 30/08/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230. Chave no TCE: CCA7ADE8AB0E9F7361E8C88DF73BDDD8660F4754.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/08/2021, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010116379** e o código CRC **DBF4714B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010090472/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 090/2021, destinado a aquisição de 2 (duas) caixas de som ativas e 10 (dez) Caixa de som portátil com conexão Bluetooth, na Data/Horário: 31/08/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br - UASG 453230. Chave no TCE: 976FC99EBFC79D341960F6D424EB3C8A38752970.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2021, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2021, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010090472** e o código CRC **C18DA75B**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010079819/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 160/2021, destinado à aquisição de móveis de aço para atender as necessidades do Setor de Benefícios Assistenciais e Transferência de Renda e programas da Secretaria de Assistência Social, na Data/Horário: 30/08/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: AC6AE7F363CE885214CB34E311255FB48440C9F3.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2021, às 15:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/08/2021, às 15:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010079819** e o código CRC **3D46DF89**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI Nº 0010107078/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados que em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, fará realizar o procedimento licitatório de Pregão Eletrônico nº 252/2021, destinado à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva com fornecimento de peças de veículos, na Data/Horário: 31/08/2021 às 08:30 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.gov.br/compras/pt-br, UASG 453230. Chave no TCE: E2EE8722FBA039C661543BB015E8B3E6FBBC98DA.



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 12/08/2021, às 17:28, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 12/08/2021, às 17:31, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010107078** e o código CRC **F3BD47E7**.

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO, SEI N° 0010088903/2021 - DETRANS.NAD

O **Departamento de Trânsito de Joinville - DETRANS**, leva ao conhecimento dos interessados em conformidade com o que preceitua a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, que realizará o procedimento licitatório de **Pregão Eletrônico nº 024/2021**, que tem por objeto a aquisição de placas eletrônicas, gabinetes e chassis de controladores para manutenção dos cruzamentos semafóricos existentes no município de Joinville, na **Data/Horário**: 30/08/2021 às 09:00 horas, para abertura das propostas. O edital encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br - UASG 927754.



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Rogerio Rigo, Diretor (a) Presidente**, em 16/08/2021, às 18:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010088903** e o código CRC **2DF21B32**.

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE SEI N° 0010101451/2021 - SAP.UPR

Joinville, 11 de agosto de 2021.

CONVITE PARA APRESENTAR MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE**SERVIÇOS DE CONSULTORIA**

Instituição: Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID)

País: Brasil

Projeto: Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville

Setor: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos

Resumo: Consultor Individual

Empréstimo nº: 3410/OC-BR (BR-L1405)

Processo nº: **099/2021**

Data limite: 02/09/2021

O Município de Joinville recebeu um Financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para o Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville e se propõe utilizar uma parte dos fundos para Contratação de Consultor Individual (CI) para a *elaboração da avaliação intermediária do Projeto Viva Cidade 2 – Revitalização Ambiental e Urbana do Município de Joinville*. O prazo estimado para a realização dos serviços é de 75 (setenta e cinco) dias. A Secretaria de Administração e Planejamento convida os consultores elegíveis a manifestar o seu interesse em prestar os serviços solicitados. Os consultores interessados deverão proporcionar informações que demonstrem sua qualificação para prestar os serviços. Os consultores serão selecionados de acordo com os procedimentos estabelecidos nas *Políticas para Seleção e Contratação de Consultores Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento* GN-2350-15, e poderão participar todos os consultores de países que forem elegíveis, segundo o estabelecido nessas políticas. As Manifestações de Interesse deverão ser entregues na forma escrita (pessoalmente, por correio ou e-mail) até 02 de setembro de 2021. O endereço para o envio ou protocolo é: Secretaria de Administração e Planejamento - Unidade de Processos. Avenida Hermann August Lepper, 10 – 1º Andar, Saguazu – CEP 89.221-005 – Joinville/SC ou através do e-mail sap.upr@joinville.sc.gov.br. Maiores informações podem ser obtidas pelo telefone +55 (47) 3431-3230, durante o horário de expediente de segunda a sexta-feira, das 8 às 17 horas (hora local), por e-mail ou na página www.joinville.sc.gov.br, *link* "editais de licitação". Chave no TCE 9FB40FC198C1952C768E152A29061D8D738C4083

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Silvia Cristina Bello

Diretora Executiva



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Cristina Bello, Diretor (a) Executivo (a)**, em 16/08/2021, às 18:12, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 16/08/2021, às 18:53, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010101451** e o código CRC **F3103B8D**.

COMUNICADO SEI Nº 0010129242/2021 - SAS.UAF

Joinville, 13 de agosto de 2021.

O Município de Joinville através da Unidade de Administração e Finanças da Secretaria de Assistência Social e da Comissão de Fiscalização instituída pela Portaria nº 151/2021-SAS.GAB/SAS.NAD, referente ao Contrato nº 355/2017 - SAP.USU.ACO, firmado entre o Município de Joinville – Secretaria de Assistência Social e a empresa Diske Power Comércio de Peças e Serviços Ltda ME, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em prestações de serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), na forma do Pregão Eletrônico nº 157/2017, considerando o disposto no item II.III - Da substituição das peças e/ou componentes do Termo de Referência, leva ao conhecimento dos interessados os preços obtidos junto ao mercado, pela Contratada e Contratante, para fornecimento de peças, componentes ou acessórios conforme segue:

Veículo Fiat Ducato Minibus 16TA 2.8 Branca 2008/2008 - Diesel Placa: MFG4954

Descrição do Item	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
Bateria 95amp Moura	Un.	01	R\$ 820,00	R\$ 820,00
Kit correia dentada	Un.	01	R\$ 790,00	R\$ 790,00
Kit correia do alternador	Un.	01	R\$ 110,00	R\$ 110,00
Óleo de motor 15w40	Lt.	08	R\$ 45,00	R\$ 360,00
Filtro de óleo	Un.	01	R\$ 90,00	R\$ 90,00
Filtro de ar	Un.	01	R\$ 160,00	R\$ 160,00
Filtro de combustível	Un.	01	R\$ 207,00	R\$ 207,00
Bucha balança dianteira	Un.	02	R\$ 180,00	R\$ 360,00
Bucha balança dianteira/traseira	Un.	02	R\$ 100,00	R\$ 200,00
Jogo pastilha freio dianteira	Un.	01	R\$ 583,00	R\$ 583,00
Jogo disco de freio dianteira	Un.	01	R\$ 850,00	R\$ 850,00
Bucha mola traseira	Un.	04	R\$ 110,00	R\$ 440,00
Bucha jumelo	Un.	02	R\$ 120,00	R\$ 240,00
Batente suspensão traseira	Un.	02	R\$ 450,00	R\$ 900,00
Pneu dianteira	Un.	02	R\$ 1.070,00	R\$ 2.140,00
TOTAL				R\$ 8.250,00

Esta publicação visa oportunizar a manifestação pública, por parte de pessoa jurídica, acerca dos preços propostos para aquisição de peças e/ou componentes para manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento e troca de peças, para os veículos próprios multimarcas (Fiat/Ford/Renault), com vistas a obtenção de menor preço. Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias, contados da publicação, para que os interessados apresentem proposta com menor preço junto a Secretaria de Assistência Social, à Rua Dr. João Colin, 2719 - Bairro Santo Antônio - CEP 89218-035 - Joinville - SC



Documento assinado eletronicamente por **Ademir Santos Vargas, Coordenador (a)**, em 13/08/2021, às 13:19, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia da Silva Caetano, Coordenador (a)**, em 14/08/2021, às 15:37, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Danuzia Labanca Rocha, Coordenador (a)**, em 16/08/2021, às 12:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010129242** e o código CRC **C8C458BA**.

COMUNICADO SEI N° 0010178253/2021 - SEGOV.UAD

Joinville, 18 de agosto de 2021.

COMUNICAÇÃO DE RESULTADO

PREGÃO N° 13/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS visando selecionar proposta para eventual CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VIAGENS MUNICIPAIS E INTERMUNICIPAIS, PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.

Considerando o não comparecimento de interessados em participar do certame, declaro **deserto** o Pregão Presencial n° 13/2021.

Joinville, 18 de agosto de 2021.

Rogério Kotkiewicz Coimbra

Pregoeiro

O documento original assinado encontra-se disponível para consulta na sede da unidade demandante dessa publicação, conforme art. 10, § 2º, da Instrução Normativa Conjunta SEI 07/2014, instituída pelo Decreto N° 22.752 de 11 de julho de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Kotkiewicz Coimbra, Usuário Externo**, em 18/08/2021, às 16:28, conforme a Medida Provisória n° 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n° 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010178253** e o código CRC **BC7F3E88**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010156268/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Medeiros e Bittencourt Lanchonete Eireli, CNPJ nº 04.403.794/0001-95.

Auto de Infração Ambiental nº 1503/18.

Local da infração: Rua Monsenhor Gercino, 541, bairro Itaum.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA nº 0256/18 (SEI nº 20.0.106946-9).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9360855/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 18/08/2021, às 14:23, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010156268** e o código CRC **625E48E5**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010155643/2021 - SAMA.AAJ.PAA

**Notificado(a): SGF Construtora e Incorporadora LTDA, CNPJ n.º 10.304.867/0001-94.
Auto de Infração Ambiental n.º 0982/14.
Local da infração: Rua Dr João Colin, 1285, Sala 03, América.
Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0681/14 (SEI n.º 21.0.115437-9).**

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida a **ANÁLISE DE REQUISITOS SEI Nº 9738041/2021 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA), conforme abaixo:

Diante da análise dos requisitos restou constatada a incidência da **Prescrição Intercorrente**. Conforme a súmula nº 02/2017 do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 9.784/1999, e do Decreto Federal nº 6.514/2008, que estabelecem os prazos prescricionais no âmbito dos Processos Administrativos Ambientais. Evidente a prescrição intercorrente do procedimento de apuração do auto de infração paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da obrigação do autuado reparar o dano causado ao meio ambiente. Decorrente disso, será determinada a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente que realize nova vistoria para o fim de verificar se o dano ainda persiste ou se há continuidade infracional no local, bem como determinar a recuperação da área degradada conforme o caso. Procedemos a devolução do processo à Primeira Instância Administrativa para o exercício da tutela com o fim de suprir eventuais ilegalidades existentes

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 18/08/2021, às 14:21, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010155643** e o código CRC **423CB50D**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010155992/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): José Monteiro Rodrigues, CPF n.º 448.092.399-34.

Auto de Infração Ambiental n.º 1619/18.

Local da infração: Rua José Paulo Vieira, 290, bairro Espinheiros.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0381/18 (SEI n.º 20.0.109736-5).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9498900/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo**

inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município. Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 18/08/2021, às 14:22, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010155992** e o código CRC **65C44162**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010166774/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Centro Educacional Machado de Assis, CNPJ n.º 81.542.607/0001-03.

Auto de Infração Ambiental n.º 0842/14.

Local da infração: Rua Herval D'Oeste, 335, Saguaçu.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0401/14 (SEI n.º 21.0.114970-7).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferida a **ANÁLISE DE REQUISITOS SEI Nº 9534948/2021 - SAMA.UAC** pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente (COMDEMA), conforme abaixo:

Diante da análise dos requisitos restou constatada a incidência da **Prescrição Intercorrente**. Conforme a súmula nº 02/2017 do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, a aplicação subsidiária da Lei Federal nº 9.784/1999, e do Decreto Federal nº 6.514/2008, que estabelecem os prazos prescricionais no âmbito dos Processos Administrativos Ambientais. Evidente a prescrição intercorrente do procedimento de apuração do auto de infração paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho, cujos autos serão arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da obrigação do autuado reparar o dano causado ao meio ambiente. Decorrente disso, será determinada a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente que realize nova vistoria para o fim de verificar se o dano ainda persiste ou se há continuidade infracional no local, bem como determinar a recuperação da área degradada

conforme o caso. Procedemos a devolução do processo à Primeira Instância Administrativa para o exercício da tutela com o fim de suprir eventuais ilegalidades existentes.

Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 18/08/2021, às 14:24, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010166774** e o código CRC **A93998BE**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010166996/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Anderson dos Santos Souza, CPF n.º 041.910.279-56.

Auto de Infração Ambiental n.º 3913/18.

Local da infração: Rua Camelo Pardalis, 706 - Jardim Paraíso.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0227/18 (SEI n.º 21.0.013154-5).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9003217/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade. No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do

Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 18/08/2021, às 14:25, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010166996** e o código CRC **30CF86E5**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010167651/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Celso Pitta, CPF n.º 573.001.949-15.

Auto de Infração Ambiental n.º 1646/18.

Local da infração: Rua Alfredo Traver, n.º 215, bairro Glória.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0487/18 (SEI n.º 20.0.116994-3).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9677203/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "Req. para Defesa de PAA" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 18/08/2021, às 14:26, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010167651** e o código CRC **AAF79856**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010168369/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Dulcemar Alves Bento, CPF nº 497.960.899-04.

Auto de Infração Ambiental n.º 0048/18.

Local da infração: Rua Monsenhor Gercino, n.º 5.286, fundos. Jarivatuba.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0438/18 (SEI n.º 20.0.117232-4).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9647131/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade e pela **REPARAÇÃO DO DANO** na forma da determinação constante da decisão transitada

junto ao PAA n.º 0283/13. Assim, o autuado no **prazo de 90 (noventa) dias corridos**, contados do recebimento deste, deverá:

1. Proceder à **reposição florestal** correspondente ao **volume de 11,34 m³ (onze vírgula trinta e quatro metros cúbicos)**, apresentando comprovante de transferência de créditos de reposição **OU** procedendo ao plantio de reposição correspondente.
2. Averbar, referente à **compensação ambiental**, uma **área de 5.670 m² (cinco mil e seiscentos e setenta metros quadrados)**, correspondente à área suprimida, que pode ser realizada em matrícula diversa daquela em que ocorreu a supressão, seguindo a IN SAMA n.º 003/2018.
3. Averbar na matrícula do imóvel uma **área de 1.701 m² (hum mil e setecentos e um metros quadrados)**, correspondente à **manutenção florestal**, em cumprimento a Lei Federal n.º 11.428/06, seguindo a IN SAMA n.º 003/2018.
4. Regularizar a edificação, apresentando o **Alvará de Construção** a ser obtido nesta Secretaria.
5. Protocolar no presente Processo Administrativo Ambiental a **Autorização de Pequena Terraplanagem (APT) ou Alvará de Terraplanagem**, conforme o caso, a ser obtido nesta Secretaria.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC n.º 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC n.º 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 18/08/2021, às 14:29, conforme a Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal n.º 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal n.º 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010168369** e o código CRC **6121B819**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010168823/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Guilherme Costa Gama, CPF nº 076.698.199-10.

Auto de Infração Ambiental n.º 1561/18.

Local da infração: Avenida João Schuck, 50 - Morro do Meio.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0352/18 (SEI n.º 20.0.109726-8).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9424904/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO** da **penalidade de multa** em sua integralidade.

DETERMINO, ainda, o retorno da Unidade de Fiscalização Ambiental para verificação da regularidade do sistema de esgoto apontado no imóvel ora em apreço.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na

forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 18/08/2021, às 14:30, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010168823** e o código CRC **EE4CDFCF**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010169541/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Maria Goretti da Silva Costa, CNPJ nº 19.718.661/0001-12.

Auto de Infração Ambiental n.º 3921/18.

Local da infração: Ernesto Bachtold , nº 3089 - Aventureiro.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0569/18 (SEI n.º 20.0.118313-0).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9731734/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **CONVERSÃO da penalidade de multa em advertência por escrito**, nos termos do artigo 132, I da Lei Complementar nº 29/1996. Assim, fica o autuado advertido quanto às penalidades legais a que estará sujeito se verificada nova irregularidade, pois o meio ambiente ecologicamente equilibrado é direito e bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações, nos termos do artigo 225 da Constituição da República Federativa do Brasil.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 18/08/2021, às 14:42, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010169541** e o código CRC **1233B71E**.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO SEI Nº 0010169370/2021 - SAMA.AAJ.PAA

Notificado(a): Daft Tabacaria Ltda, CNPJ nº 30333054/0001-30.

Auto de Infração Ambiental n.º 3919/18.

Local da infração: Avenida Getúlio Vargas, 492 - Bucarein.

Referente: Processo Administrativo Ambiental - PAA n.º 0511/18 (SEI n.º 20.0.109780-2).

Fundamentado nos termos do artigo 148, §2º, da Lei Complementar nº 29/96 – Código Municipal do Meio Ambiente, do artigo 26, §4º, da Lei Federal nº 9.784/99, bem como, pelos princípios que regem a Administração Pública, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente de Joinville **NOTIFICA** o(a) Senhor(a) e comunica que foi proferido o **TERMO DE DECISÃO SEI Nº 9697663/2021 - SAMA.AAJ.PAA** pela Secretária de Agricultura e Meio Ambiente, conforme abaixo:

DECIDO pela **MANUTENÇÃO da penalidade de multa** em sua integralidade.

No mais, constatando-se a ocorrência de novas infrações, a reincidência na infração em questão ou o descumprimento das determinações, os responsáveis estarão sujeitos às sanções cabíveis.

O infrator dispõe do **prazo de 10 (dez) dias úteis** (art. 149, LC nº 29/96) para, querendo, oferecer **RECURSO ADMINISTRATIVO** endereçado ao Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente - **COMDEMA**, o qual deverá ser protocolado por intermédio do autosserviço "*Req. para Defesa de PAA*" disponível na página da internet do Município de Joinville (<https://www.joinville.sc.gov.br>). Decorrido o prazo supracitado, sem apresentação de recurso, **dever-se-á efetuar o pagamento da guia** referente à multa aplicada, que poderá ser emitida por meio do endereço eletrônico <http://tmiweb.joinville.sc.gov.br/sefaz/> (consulta de débito). **Havendo inadimplemento da multa, o débito será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa do Município.** Considera-se intimado o(a) notificado(a) **05 (cinco) dias** após a publicação deste, na forma do artigo 143, §4º da LC nº 29/96. Publique-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Paterno, Coordenador (a)**, em 18/08/2021, às 14:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010169370** e o código CRC **87C27045**.

ERRATA SEI Nº 0010167174/2021 - SED.UAC

Joinville, 18 de agosto de 2021.

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ERRATA

RESOLUÇÃO Nº 858/2020/CME, documento SEI 7221807, de 24 de setembro de 2020, publicado no Jornal do Município nº 1547, de 24 de setembro de 2020.

Onde se lê: **Art. 2º**. Esta autorização tem validade até **24 de setembro de 2024**.

Leia-se: **Art. 2º**. Esta autorização tem validade até **24 de setembro de 2025**.

Fábria da Silva Palma

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Fabia da Silva Palma, Servidor(a) Público(a)**, em 18/08/2021, às 08:17, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010167174** e o código CRC **CE9EB1C7**.

INSTRUÇÃO NORMATIVA SEI

INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SEI Nº 118/2021, DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO E DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS.

Dispõe sobre as diretrizes gerais para a tramitação eletrônica do processo **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias**, no âmbito da Administração Pública Municipal.

Os Secretários de Administração e Planejamento e de Gestão de Pessoas, no uso de suas atribuições:

RESOLVEM:

CAPÍTULO I

DO OBJETIVO

Art. 1º Estabelecer que o processo **Gestão de Pessoas - Solicitação, Interrupção e Alteração de Férias** terá sua nomenclatura alterada para **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias** e será autuado e tramitado, exclusivamente no Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

CAPÍTULO II

DAS COMPETÊNCIAS

Art. 2º O processo **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias** tem como unidade gestora a Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Administração das Políticas de Pessoal (SGP.UAP).

Art. 3º À Secretaria de Gestão de Pessoas - Unidade de Administração das Políticas de Pessoal - (SGP.UAP) cabe as seguintes competências relativas a tramitação eletrônica do referido processo:

I – propor as diretrizes para o processo operacionalizado;

II – analisar e propor melhorias para a tramitação eletrônica do processo;

III – definir o nível de acesso do processo e dos documentos;

IV – definir o fluxo do processo;

V – solicitar ao órgão gestor do SEI a inclusão e/ou alterações necessárias na parametrização do sistema relativas ao processo.

CAPÍTULO III

DO PROCESSO

Art. 4º O processo **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias**, quanto ao nível de acesso será atuado como **público**.

Art. 5º O processo **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias** deverá ser relacionado com o processo **Gestão de Pessoas - Provimento**.

Art. 6º O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos.

Art. 7º O processo deverá ser tramitado internamente utilizando os modelos disponíveis em "tipos de documentos" no Sistema Eletrônico de Informações - SEI.

Art. 8º Para autuação deste tipo de processo, que será único por servidor, é necessário que este já possua sua assinatura eletrônica e permissão de acesso a alguma unidade no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, nos termos do Decreto nº 21.863, de 30 de janeiro de 2014 e da Instrução Normativa SEI nº 13/2017, da Secretaria de Administração e Planejamento

(aprovada pelo Decreto nº 29.938, de 30 de outubro de 2017), que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição da Assinatura Eletrônica, na Administração Pública Municipal e no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

CAPÍTULO IV

DA SOLICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 9º O servidor terá direito à férias, em conformidade com o que dispõe os arts. 62 à 69 da [Lei Complementar Nº 266, de 05 de abril de 2008](#).

Art. 10. As solicitações ou alterações de férias deverão ser encaminhadas através de formulário padrão, devendo conter a assinatura do servidor requerente e da chefia imediata;

Art. 11. As solicitações e alterações de férias deverão ser recebidas pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da Unidade com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

Parágrafo único: Extraordinariamente, e desde que devidamente justificado, serão admitidos pedidos com menor prazo de antecedência.

Art. 12. Anualmente, as chefias deverão organizar escala para gozo de férias, que deverão ser encaminhadas ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Unidade até 31 de janeiro, para registro e controle, individualmente, utilizando-se o processo **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias**.

§ 1º Caberá ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Unidade, o envio do relatório dos períodos aquisitivos dos servidores para as chefias, impreterivelmente até o dia 10 de janeiro de cada ano.

§ 2º Não sendo encaminhadas as solicitações de agendamento de férias na forma do *caput*, e verificando-se que o servidor já possui período aquisitivo em aberto, as férias serão agendadas de ofício pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da Unidade, de modo que necessariamente sejam usufruídas antes da completude de um novo período aquisitivo.

§ 3º A ausência de envio tempestivo das solicitações de agendamento de férias e o agendamento automático de férias, na forma do § 2º, importará igualmente na presunção de que o servidor não pretende receber a antecipação de metade do valor da gratificação natalina ou décimo terceiro salário.

§ 4º O servidor poderá requerer a alteração da sua programação de gozo de férias utilizando o processo **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias**, que deverá estar acompanhado de autorização da chefia imediata, desde que atendido ao interesse público, e indicação de nova data para gozo do período, sempre respeitando o prazo mencionado no art.11;

§ 5º A alteração da programação de gozo de férias nos casos em que o servidor requerente conte com 2 (dois) períodos aquisitivos em aberto, somente será efetuada pelo Núcleo de Gestão de Pessoas da Unidade mediante ampla justificativa do respectivo Secretário/Diretor.

Art. 13. As férias dos servidores do magistério obedecerão ao calendário escolar devidamente aprovado. O registro das mesmas será realizado no sistema de gestão em uso na Secretaria de Gestão de Pessoas pelo Núcleo de Gestão de Pessoas para fins de comprovação do gozo, bem como remuneração de adiantamento do adicional correspondente a 1/3 (um terço) da remuneração devida no período das férias, conforme art. 68 da [Lei Complementar N° 266, de 05 de abril de 2008](#).

Parágrafo único: Havendo a necessidade de alteração, esta se dará mediante registro no processo Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias, de forma individual por servidor, utilizando-se do formulário Solicitação e Alteração de Férias, respeitando neste caso o prazo estabelecido no art. 11 desta Normativa.

Art. 14. As férias deverão ser usufruídas nas datas em que forem programadas.

§ 1º As férias já concedidas, somente poderão ser suspensas por motivo de calamidade pública; comoção interna; convocação para júri, serviço militar ou eleitoral; necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade; licença para tratamento de saúde do servidor; ou licença por acidente em serviço.

§ 2º As suspensões por motivo de licença para tratamento de saúde do servidor ou licença por acidente em serviço somente se aplicarão em condições em que o servidor ainda não esteja em gozo de férias.

§ 3º O restante do período, proveniente da suspensão, será gozado de uma só vez, imediatamente a partir do fim do período suspensivo.

Art. 15. Na concessão das férias, nos meses de fevereiro a novembro, será assegurado ao servidor a antecipação de metade do valor do décimo terceiro salário, sempre que este

requerer através de formulário padrão, no mês de janeiro do correspondente ano, juntamente com o pedido de férias.

Parágrafo único: Caso o servidor pretenda auferir a antecipação da primeira parcela do décimo-terceiro salário, deverá preencher e assinar o formulário “Solicitação de antecipação 1ª Parcela do 13º salário”, desde que o remeta ao Núcleo de Gestão de Pessoas da Unidade até o dia 31 de janeiro do ano em que está sendo solicitado o adiantamento do mesmo.

Seção II

Da Deflagração do processo SEI Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias

Art. 16. A solicitação deverá ser instruída com o preenchimento do formulário "Solicitação e Alteração de Férias", no qual o servidor preencherá o opção correspondente (solicitação ou alteração).

Art. 17. O formulário deverá ser assinado pelo servidor e pela chefia imediata, que o remeterá ao Núcleo de Gestão de Pessoas da respectiva Unidade, o qual realizará o processamento das férias no sistema de gestão de pessoas em uso e enviará o processo para ciência do servidor.

CAPÍTULO V

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 18. A unidade gestora do processo poderá requerer documentos complementares para a continuidade do trâmite da devida instrução processual.

Art. 19. Além do disposto nesta Normativa, deverá ser observado o disposto na [Lei Complementar Nº 266, de 05 de abril de 2008](#), bem como nas demais legislações correlatas.

Ricardo Mafra

Secretário de Administração e Planejamento

Cinthia Friedrich

Secretária de Gestão de Pessoas

Anexo I

Prefeitura de Joinville

Base de Conhecimento para os Processos

PROCEDIMENTO PARA O PROCESSO GESTÃO DE PESSOAS - SOLICITAÇÃO E ALTERAÇÃO DE FÉRIAS

Qual é o tipo de processo?

Esta base de conhecimento está relacionada com o processo **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias**.

Qual a unidade gestora do processo?

A unidade gestora do processo **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias** é a Unidade de Administração das Políticas de Pessoal da Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP.UAP)

Quais são as tarefas necessárias à execução do processo?

Para a realização deste processo devem ser inclusos os documentos indicados no fluxo processual de acordo com o Anexo IV – Fluxo de Processos, em consonância com o previsto na presente instrução normativa. Para a elaboração e inclusão dos documentos devem ser utilizados os modelos disponibilizados no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, conforme indicados no Anexo III- Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimento.

Quais são os requisitos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias** para ser autuado requer que o servidor interessado tenha necessidade na solicitação ou alteração de férias.

Quais são os documentos necessários a esse tipo de processo?

O processo **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias** e sua tramitação serão compostos pelos documentos indicados no Anexo III – Mapa de Documentos da presente Base de Conhecimentos.

Quais são as legislações vinculadas a este processo?

Decreto nº 21.863, de 13 de março de 2014, que institui o Sistema Eletrônico de Informações – SEI, como sistema oficial e único de processo eletrônico administrativo e gestão do conhecimento no âmbito do Município de Joinville, e dá outras providências.

Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008 e demais normas relacionadas.

Anexos:

Anexo II - Mapa de Contexto – **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias**

Anexo III - Mapa de Documentos – **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias**

Anexo IV - Fluxo de Processos – **Gestão de Pessoas - Solicitação e Alteração de Férias****Anexo II**

Mapa de Contexto

Solicitação de Férias		
Quem?	O que faz?	Enviar para *?
Servidor requerente	Cria formulário de “Solicitação e Alteração de Férias”, no campo "Solicitação" preenche "REQUER A CONCESSÃO DAS FÉRIAS, NOS TERMOS DOS ART. 62 A 69 DA LC Nº 266/2008", informa os demais dados solicitados, conforme escala determinada pela chefia no formulário e assina o documento.	Chefia Imediata
Chefia Imediata	Autoriza e assina o formulário criado pelo servidor requerente.	Representante do NGP
Representante do NGP	Analisa a solicitação e dá providências para inclusão das férias no sistema de gestão de pessoas em uso. Após o processamento das informações solicitadas, transmite o documento e envia o processo para a unidade do servidor. Quando alguma informação do formulário estiver em desacordo, emite despacho para a área do servidor requerente informando o motivo do indeferimento do pedido.	*
Alteração de Férias		
Servidor requerente	Cria formulário de “Solicitação e Alteração de Férias”, no campo "Solicitação" preenche "REQUER A ALTERAÇÃO DAS FÉRIAS, NOS TERMOS DOS ART. 62 A 69 DA LC Nº 266/2008", informa os demais dados solicitados no formulário e assina o documento.	Chefia Imediata
Chefia Imediata	Autoriza e assina o formulário criado pelo servidor requerente.	Representante do NGP
Representante do NGP	Analisa a solicitação e dá providências para inclusão das férias no sistema de gestão de pessoas em uso. Após o processamento das informações solicitadas, transmite o documento e envia o processo para a unidade do servidor. Quando alguma informação do formulário estiver em desacordo, emite despacho para a área do servidor requerente informando o motivo do indeferimento do pedido.	*
Solicitação de Adiantamento de 13º salário		
Servidor requerente	Cria formulário de “Solicitação de antecipação 1ª Parcela do 13º salário”, informa os dados solicitados no formulário e assina o documento. Obs.: O formulário deve ser criado, assinado e enviado até o dia 31 de janeiro do ano em que está sendo solicitado o adiantamento do 13º salário.	Representante do NGP
Representante do NGP	Analisa a solicitação e dá providências para inclusão da solicitação de adiantamento do 13º salário no sistema de gestão de pessoas em uso. Após o processamento das informações solicitadas, científica o formulário e conclui o processo. Quando alguma informação do formulário estiver em desacordo, emite despacho para a área do servidor requerente informando o motivo do indeferimento do pedido.	*

Anexo III

Mapa de Documentos

Tipo de Documento	Conteúdo
Formulário "Solicitação e Alteração de Férias"	Documento que contém os dados do servidor e expressa a vontade do mesmo em solicitar ou alterar suas férias.
Formulário "Solicitação de Adiantamento de 13º salário"	Documento que contém os dados do servidor e expressa a vontade do mesmo em adiantar 50% de seu 13º salário junto às férias.
Anexo	Identifica documentos complementares à solicitação.
Informação	Documento que expressa uma informação relativa ao processo, ou aos procedimentos tomados.
Despacho	Documento que encaminha orientações para demais áreas envolvidas.
Memorando	Documento que comunica e esclarece situações relativas ao processo.

Esta publicação possui como anexo o documento SEI 9149251.



Documento assinado eletronicamente por **Cinthia Friedrich, Secretário (a)**, em 11/08/2021, às 17:09, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Mafra, Secretário (a)**, em 18/08/2021, às 10:08, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010102734** e o código CRC **A13E792A**.

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO SEI Nº 3/2021 - SAMA.UAT.AEE

A presente licença é válida até 17/08/2025, totalizando 48 meses.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente - SAMA, pessoa jurídica de direito público interno, criada pela Lei Complementar Municipal (LC) nº 495, de 16/01/2018 - Art.2º, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º. da LC nº 418/2014 e art. 9º da Lei Complementar Federal 140 de 08/12/2011, em conformidade com o Decreto Municipal nº 13.556 de 16/04/2007 e Portaria Estadual nº 11/2007 publicada no Diário Oficial - SC. nº 18.117/2007, confere a presente Licença.

1-IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE/EMPREENHIMENTO

Razão Social: **COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE**

CNPJ: **07.226.794/0001-55**

Logradouro: **Estrada dos Morros, s/n – Pirai - Zona Rural, Joinville/SC.**

Área do imóvel: **248.273,30 m².**

Matrícula: **nº 20.987 - Cartório de Registro de Imóveis / 1ª Circunscrição.**

Atividade: **Captação, adução ou tratamento de água bruta superficial para abastecimento público.**

Código CONSEMA: **34.31.00**

2-RESPONSÁVEL TÉCNICO:

- Engº Bruno Borges Gentil, CREA/SC nº (ART nº 6729809-5 – Procedimento para Manutenção Operacional da ETA e Relatório do tratamento e recirculação da água de lavagem dos filtros)
- Bióloga Cláudia Rocha, CRBio nº 028577/03-D (ART nº 2019/02386 – Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos)
- Eng^a Paloma Meneghini, CREA/SC nº 073.466-0 (ART nº 6861311-4 – Projeto para coleta e tratamento de efluentes sanitários e ART nº 6870890-9 – Armazenamento temporário de resíduos sólidos)
- Engº Cristian Ricardo dos Santos, CREA/SC nº 052.428-5 (ART nº 6706919-2 – Plano e Relatório de Monitoramento de vazão)
- Químico Rafael Luiz Passoni Sanches, CRQ nº 09201545 (ART nº 1370/2020 – Inventário de resíduos e ART nº 1870/2021 - Assessoria técnica química, com responsabilidade técnica, pelo processo e operação da ETA e da ETL)

3-CONDIÇÕES DO LICENCIAMENTO:

A presente Licença de Operação, concedida com base nos PARECERES TÉCNICO SEI Nº 6868842 e 9939573, declara a viabilidade de operação de uma Estação de Tratamento de Água, denominada **ETA PIRAÍ**, com capacidade de captação e tratamento de 500,00 L/s, no imóvel matriculado sob os nº 20.987 - 1º CRI, na Estrada dos Morros, s/n – Piraí - Zona Rural, Joinville/SC.

3.1 - FUNCIONAMENTO E MONITORAMENTO DOS CONTROLES AMBIENTAIS

Todos os sistemas de controle ambiental deverão sofrer revisão e manutenção periódica.

Caso, durante o seu funcionamento e monitoramento, seja constatada a ineficiência de algum sistema de controle ambiental, deverá elaborar um Plano de Ação de implementação imediata, cujas ações realizadas e resultados obtidos deverão ser abordados no Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação.

Caso seja constatada alguma irregularidade operacional ou ambiental / acidente, deverá no prazo máximo de 10 (dez) dias a partir do fato ocorrido, apresentar Relatório de Não Conformidade Ambiental, detalhando a anomalia, acompanhado da comprovação das ações já realizadas para minimizar os impactos ambientais.

3.1.1 - DOS EFLUENTES LÍQUIDOS

a) O lançamento de todos os efluentes líquidos gerados deverão estar em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 357/05 e nº 430/11 e Lei nº 14.675/09 ou outras que venham alterá-las ou substituí-las.

- b) **Anualmente**, realizar a limpeza do sistema de tratamento de efluente sanitário (fossa/filtro) e caixa de gordura.
- c) **Na renovação da Licença de Operação**, apresentar as análises de eficiência, com laudo conclusivo, do sistema de tratamento de efluente sanitário (fossa/filtro e clorador).
- d) Proceder com a realização das análises do efluente da água proveniente das lavagens dos filtros, quando direcionadas para o tratamento "pré-filtro", de acordo com o que consta no Parecer Técnico Acerca do Sistema de Tratamento das Águas de Lavagem dos Filtros.
- e) No caso de lavagem dos tanques/reservatórios das soluções químicas, realizar o tratamento/destinação do efluente conforme legislação vigente.
- f) No caso de geração de efluente das análises laboratoriais, realizar o tratamento/destinação do efluente conforme legislação vigente.

3.1.2 - DOS RESÍDUOS SÓLIDOS

- a) Todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas sólidas e/ou resíduos sólidos contaminados devem permanecer em local com cobertura e piso impermeabilizado.
- b) Todos os recipientes onde são armazenadas matérias-primas líquidas e/ou resíduos líquidos e/ou resíduos sólidos que possam gerar lixiviados devem permanecer em local com cobertura, piso impermeabilizado e bacia de contenção.
- c) Todos os resíduos sólidos (inclusive os recicláveis) devem ser transportados e destinados por empresas devidamente licenciadas.
- d) **Anualmente**, apresentar Declaração de Movimentação de Resíduos e Rejeitos – DMR emitido através do Sistema de Controle de Movimentação de Resíduos e de Rejeitos - MTR do IMA correspondente ao período.
- e) Apresentar plano detalhado do esvaziamento da lagoa de decantação de lodo, **com no mínimo 60 dias de antecedência ao esvaziamento**, para apreciação desta Secretaria.
- f) **Anualmente**, apresentar relatório de comprovação da execução do PGRS.

3.1.3 - DAS EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

- a) Realizar manutenção preventiva do sistema de lavagem de gases (Casa Química).
- b) Realizar a regulação adequada do motor de modo a manter as emissões atmosféricas dentro dos padrões permitidos (Casa de Força e Unidade Geradora de Energia Elétrica / Armazenamento de Combustível).
- c) Fica o empreendedor proibido de queimar resíduos sólidos, líquidos ou de qualquer outro material, que possa causar degradação ambiental significativa, ou em desconformidade com os padrões vigentes.

3.1.4 - DAS EMISSÕES SONORAS

- a) Deverá atender os níveis de ruído permitidos para o zoneamento, conforme Resoluções CONAMA 01/90, COMDEMA 01/2018 e LC 478/2017 ou outras que sucederem.
- b) **Apresentar anualmente**, Declaração de Controle Acústico para Empreendimentos,

conforme [INSTRUÇÃO NORMATIVA SAMA Nº 001/2020](#), ou outra que lhe suceder.

3.2 - MONITORAMENTO DO CORPO RECEPTOR

- a) Os efluentes não poderão conferir ao corpo receptor características de qualidade em desacordo com as metas obrigatórias progressivas, intermediárias e final, do seu enquadramento.
- b) **Semestralmente**, realizar o monitoramento da qualidade da água do corpo receptor (à montante e à jusante dos pontos de lançamento dos efluentes gerados no empreendimento), por meio de análises semestrais avaliando, no mínimo, os parâmetros: pH, Materiais Flutuantes, Turbidez, Cor Verdadeira, Oxigênio Dissolvido, DBO, DQO, Óleos Minerais, Óleos Vegetais e Gorduras Animais, Coliformes Termotolerantes, Clorofila *a*, Densidade de Cianobactérias, Sólidos Dissolvidos Totais, Alumínio Dissolvido, Fósforo Total, Nitrato, Nitrito, Nitrogênio Amoniacal Total e verificação de efeito tóxico agudo a organismos, em atendimento à Resolução CONAMA nº 357/05.
- c) **No prazo de 2 (dois) anos**, apresentar estudo da zona mistura do corpo receptor afim de determinar sua extensão e as concentrações de substâncias.
- d) **Na renovação da LO**, apresentar estudo de capacidade de suporte do corpo receptor, contemplando todas as substâncias que poderão estar contidas nos efluentes gerado, entre aquelas listadas ou não na Resolução CONAMA nº 357, conforme Art. 7º da Resolução CONAMA nº 430/11.

3.3 - MAQUINÁRIO, EQUIPAMENTOS E ESTRUTURAS:

Apresentar anualmente, relatório de comprovação da execução do Plano de Manutenção e Operação da ETA, acompanhado de ART válida do responsável pela sua execução/implementação.

3.4 - UNIDADE DE CONSERVAÇÃO:

Apresentar, anualmente, informações atualizadas acerca dos trâmites de elaboração do Plano de Manejo do Parque Rolf Colin.

3.5 - RELATÓRIO DAS ATIVIDADES

Apresentar, **anualmente e na renovação da LO**, Relatório Ambiental de Monitoramento de Operação, acompanhado de Vínculo de Responsabilidade Técnica, comprovando o atendimento de todos os controles e condições elencados nesta licença.

3.6 - OUTRAS CONDIÇÕES

3.6.1 - Apresentar, **no prazo de 90 (noventa) dias**:

- a) Outorga de Direito de Uso de Água válida para captação de água e lançamento de efluentes.
- b) Informações atualizadas acerca do cumprimento do cronograma de implantação da “captação complementar” no Rio Pirai.

c) Vínculo de Responsabilidade Técnica pela execução do Plano de Manutenção da Unidade Operacional ETA Piraí, válido pelo período de vigência desta LO.

d) Vínculo de Responsabilidade Técnica do Químico Rafael Luiz Passoni, válido pelo período de vigência desta LO.

e) Complementações do Plano de Manutenção e Operação da ETA, com as seguintes informações:

- Incluir todas as etapas do tratamento demonstradas no item "1. Fluxograma";
- Para a etapa de filtração, considerar a manutenção preventiva do sistema de recirculação do lodo, assim como realizar a destinação adequada do material do leito filtrante no caso de substituição;
- Para a etapa de adução da água, contemplar a realização da macromedição e registro das vazões aduzidas;
- Incluir o planejamento para a Casa Química, com a informação referente ao procedimento de limpeza periódica preventiva das bacias de contenção e, procedimento de manutenção preventiva do sistema de lavação de gases;
- Incluir o planejamento para a Casa de Força e Unidade Geradora de Energia Elétrica / Armazenamento de Combustível, com a informação referente a manutenção preventiva e limpeza periódica da bacia de contenção para o tanque de armazenamento de combustível e regulação adequada do motor de modo a manter as emissões atmosféricas dentro dos padrões permitidos.
- Apresentar os documentos listados como complementares no item 10: RAJ 01.03.01-01: Limpeza da captação Antiga Piraí; RAJ 01.03.01-02: Limpeza da captação Nova Piraí; RAJ 01.03.01-03: Leitura do nível do Rio Piraí.

3.6.2 - Apresentar, **no prazo de 180 (cento e oitenta) dias**: comprovação de instalação de cobertura (telhado) em todas as bacias de contenção expostas às precipitações pluviométricas, de forma a evitar o acúmulo de água da chuva nas bacias.

3.6.3 - Apresentar, **no prazo de 1 (um) ano**: Atestado de Vistoria emitido pelo Corpo de Bombeiros.

3.6.4 - **Os prazos estipulados nesta LO são improrrogáveis, exceto por condições excepcionais, acarretando na adoção das medidas cabíveis.**

3.6.5 - Esta licença permite a operação do empreendimento estritamente no horário permitido pelo alvará de localização/permanência e somente enquanto este estiver válido.

3.6.6 - Esta Secretaria deverá ser informada sobre qualquer alteração civil ou no processo produtivo para que sejam verificados os respectivos controles ambientais.

3.6.7 - O não atendimento das condicionantes da presente licença ambiental sujeitará na cassação da licença e sanções previstas na Lei Federal nº 9605/1998 e Decreto Federal nº 6514/2008.

3.6.8 - Requerer a renovação desta LO no mínimo 120 (cento e vinte) dias antes de seu vencimento, nos termos da Resolução CONAMA nº 237/97, Art. 18, §4º.

A Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes, medidas de controles e adequação, suspender ou cancelar a presente licença, caso ocorra:

- violação ou inadequação de qualquer condicionante ou dispositivo legal;
- omissão ou falta de informações relevantes que subsidiaram a emissão da presente licença;
- superveniência de fatos que possam causar graves riscos ao meio ambiente ou a saúde pública;
- operação inadequada dos sistemas de controle ambiental

A presente licença não dispensa e nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela legislação vigente.

Esta licença não permite o corte de árvores, florestas ou qualquer forma de vegetação da mata atlântica, nem atividades de terraplanagem.

Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidos de anuência da Secretaria do Meio Ambiente.



Documento assinado eletronicamente por **Marize Joanini de Oliveira, Gerente**, em 17/08/2021, às 11:03, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Schirlene Chegatti, Secretário (a)**, em 17/08/2021, às 13:46, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010153707** e o código CRC **8F0F149A**.

ESTE DOCUMENTO DEVERÁ PERMANECER NO LOCAL DA ATIVIDADE E DEVE SEGUIR RIGOROSAMENTE OS PROJETOS APRESENTADOS À SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE E AOS DEMAIS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE, OS QUAIS SÃO PARTE INTEGRANTE DO PRESENTE PROCESSO.

RESOLUÇÃO SEI Nº 0010110979/2021 - SAS.UAC

Joinville, 12 de agosto de 2021.

Resolução nº 011/2021– CMDM

Dispõe sobre o Fórum de Eleição para nova composição dos membros da sociedade civil do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – gestão 2021-2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, criada pela Lei nº 5.133, de 17 de dezembro de 2004, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em reunião ordinária de 4 de agosto de 2021, a plenária deliberou.

Considerando que o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher tem competência propositiva, consultiva e fiscalizadora;

Considerando a determinação da Lei nº 5.1333/2004, no Art. 2º, o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher será constituído por oito membros representantes de órgão ou entidades representantes da sociedade civil, legalmente constituídas, e respectivos suplentes, envolvidos com a questão da mulher. No 2º parágrafo, cita os órgãos ou entidades representantes da sociedade civil, legalmente constituídas, são:

I - 2 (duas) representantes de entidades de assistência social que prestam atendimento à mulher;

II - 1 (uma) representante de entidades de atenção integral à saúde da mulher;

III - 1 (uma) representante de núcleos de estudo de gênero das universidades;

IV - 1 (uma) representante de associações de classes;

V - 1 (uma) representante de associações de etnias e raças;

VI - 1 (uma) representante de instituições de atendimento a mulheres vítima de violência;

VII - 1 (uma) representante de entidades de defesa dos direitos da mulher.

No Art. 2º, § 3º o titular da Secretaria de Assistência Social convocará o Fórum através de chamamento público, a ser realizado no órgão oficial do município e/ou em diário de grande circulação municipal, para escolha dos representantes da sociedade civil.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Fórum de Eleição das entidades da sociedade civil para integrar o Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, gestão 2021-2023, no dia 20 de setembro de 2021, às 10 horas, no Auditório nº 2 - Bloco E, da Faculdade Anhanguera, situada à Rua Campos Salles, nº 850, bairro Glória, Joinville - S/C.

Art. 2º Aprovar o Edital de Convocação n. 01.2021, Edital SEI n. 0010040378/2021 – SAS.UAC, conforme anexo SEI 0010111432.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Simone do Nascimento Silva

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



Documento assinado eletronicamente por **Simone do Nascimento Silva, Usuário Externo**, em 16/08/2021, às 11:43, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010110979** e o código CRC **E2A406AF**.

RESUMO DO JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO, SEI Nº 0010163564/2021 - SAP.UPR

O Município de Joinville através da Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento leva ao conhecimento dos interessados o julgamento da habilitação, referente ao edital de **Credenciamento nº 040/2021** destinado ao **credenciamento de clínicas e/ou hospitais veterinários para prestação de serviços de procedimentos e exames veterinários em espécies caninas e felinas do município de Joinville**. Após análise dos documentos de habilitação, a Comissão decide **NÃO HABILITAR: Instituto Ânima de Extensão Universitária Ltda**. Fica aberto o prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. A ata da reunião para julgamento da habilitação encontra-se à disposição dos interessados no site www.joinville.sc.gov.br, no link "Editais de Licitação".

Thiago Roberto PEreira - Presidente da Comissão – Portaria nº 089/2021



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 17/08/2021, às 15:39, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010163564** e o código CRC **8D9C76DF**.

TERMO DE DECISÃO - EMENTA SEI - SEGOV.GAB/SEGOV.CGM/SEGOV.CGM.UPA

Processo de Sindicância Investigatória nº 26/19 - Considerando que restaram presentes os critérios apontados nos arts. 7º e 10, do Decreto 19.783/2012, determino que o servidor Renato Gonzaga, matrícula nº 46.296, Analista de Tecnologia de Informação, lotado da Secretaria de Administração e Planejamento, seja encaminhado para a proposição de **TERMO DE**

AJUSTAMENTO DE CONDUTA DISCIPLINAR - TAC, por ter infringido o disposto no art. 155, II, da LC 266/08. Havendo recusa do servidor em aderir ao TAC, determino a continuidade das medidas disciplinares, mediante a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, nos termos do art. 13, § 2º, do Decreto nº 19.783/2012.



Documento assinado eletronicamente por **Tiani Regina de Borba, Controlador (a) Geral**, em 18/08/2021, às 16:04, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **0010177626** e o código CRC **94A8EA55**.
